



# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL



Brasília, quarta-feira 08 de janeiro de 1992

ANO XVI N° 005

## SUMÁRIO

### PODER EXECUTIVO

ATOS DO GOVERNADOR.....	1
GABINETE CIVIL.....	3
GABINETE MILITAR.....	4
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS.....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	6
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	9
SECRETARIA DE SAÚDE.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO.....	14
SECRETARIA DE TRANSPORTES.....	15
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA.....	22
SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE.....	23
SECRETARIA DO TRABALHO.....	25
SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS E TECNOLOGIA.....	25
<b>TRIBUNAL DE CONTAS AVULSOS</b> .....	26
ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS.....	27
EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.....	27

## ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO N.º 13.719 DE 07 DE janeiro DE 1992

Aprova o Regulamento do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960:

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal, com o objetivo de estabelecer diretrizes e operacionalizar as atividades inerentes ao serviço.

Art. 2º - É delegada ao Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal competência para:

I - alterar, quando necessário, o Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal;

II - decidir sobre os casos omissos na interpretação do Regulamento do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 07 de janeiro de 1992.  
103ª da República e 32ª de Brasília.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NEWTON DE CASTRO

Decreto de 07 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

NOEMAR ROSIVALDO RAIMUNDO SOARES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-05, de Supervisor de Pessoal do Colégio Agrícola de Brasília, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 07 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

NOMEAR YEDA BRANDÃO LOPES, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Médio, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 07 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

#### RESOLVE:

NOMEAR LEILA CHALUB MARTINS, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DFG-12, de Diretor da Divisão de Ensino Fundamental, do Departamento de Pedagogia, da Diretoria Executiva da Fundação Educacional do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS

Decreto de 06 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o doutor Alfredo Henrique Rebello Brandão, matrícula nº 28.825-X, Procurador de 1ª Categoria para substituir o doutor Joaquim Fernando Soares Alonso, matrícula nº 04.030-4, Chefe de Gabinete do Procurador Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, no período de 06.01.92 a 05.02.92, por motivo de férias do titular.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

José Milton Ferreira

Decreto de 06 de janeiro de 1992

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Exonerar, ALBERTO CORRÊA BORGES, matrícula número 94.290-1, do Cargo em Comissão, Símbolo DFG-11, de Chefe da Divisão de Conservação da Natureza do Departamento de Recursos Naturais da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

NURI ANDRAUS GASSANI

Decreto de 06 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear LUIZ ALFREDO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe do Núcleo de Resgate e Difusão, Código DFG-11, do Instituto de Ciência e Tecnologia do Distrito Federal.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

WASHINGTON NOVAES

Decreto de 06 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

EXONERAR FRANCILEIDE PAES DA SILVA, Analista de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, matrícula nº 19.368-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão Símbolo DF-11, de Chefe da Divisão Assistencial do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, em virtude de sua aposentadoria, a contar de 31 de dezembro de 1991.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RENATO RIELLA

Decreto de 06 de janeiro de 1992.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

NOMEAR FRANCILEIDE PAES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Assistencial do Departamento de Administração de Pessoal, Símbolo DF-11, da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ

RENATO RIELLA

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável

CLEMENTE LUZ

Redação e Administração  
Anexo do Palácio do Buriti

Telefones

Redação direto 225-7803 PABX 225-6830 Ramal 312 e  
225-7055 Ramal 137

Venda avulsa.....Cr\$ 100,00  
Assinatura trimestral.....Cr\$ 5.000,00  
Porte pela ECT.....Cr\$ 6.072,00

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADICIONAL DA LEI 6.732/79  
 PROCESSO Nº 132.002.235/84  
 NOME: JOSÉ LUIZ PARO  
 MATRÍCULA: 06.380-0

DESPACHO: 21.11.91

Concedido mais 1/5 da Rep. Mensal do DFG-13  
 , parcela 4ª , a partir de 11.11.91 , totalizando assim  
 2/5 da Dif. do Cargo N. Especial p/ a referência, 1/5 da Dif. do EC-4 para a  
 referência, 1/5 da Rep. Mensal DF-02 e 1/5 da Rep. Mensal do DF-13.

DATA: 21.11.91.

REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO DO ORIGINAL NO DODF Nº 235 DE 28.11.91.

ADICIONAL DA LEI 6,732/79

PROCESSO Nº 030.014.200/91

NOME: MARIA TEREZA DALLA BERNARDINA

MATRÍCULA: 19.700-9

DESPACHO: 04.12.91.

Concedido mais 1/5 da Rep. Mensal do DF-12.  
 , parcela 1ª , a partir de 22.10.91 , totalizando assim  
 4/5 da Representação Mensal do DF-11.  
 1/5 da Representação Mensal do DF-12.

DATA: 04.12.91.

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

PROCESSO Nº 030.002.616/90

NOME: JOSÉ FRANCISCO ALVES MENDONÇA

MATRÍCULA: 22.842-7

DESPACHO: 05.12.91

Concedido mais 1/5 da Grat. P/ Encargo em Gabinete/ASSISTENTE.  
 , parcela 4ª , a partir de 23.12.91 , totalizando assim  
 2/5 da Grat. P/ Encargo em Gabinete, de AUXILIAR e 2/5 da  
 Grat. p/ Encargo em Gabinete de ASSISTENTE.

DATA:

DIRETOR DAG-GAG

*Luiz Ernesto Antunes de Oliveira*  
 Divisão de Administração Geral - GAG  
 Diretor

ADICIONAL DA LEI 6.732/79

PROCESSO Nº 030.005.173/90

NOME: BRUNE FERREIRA PINTO

MATRÍCULA: 21.821-9

DESPACHO: 05.12.91

Concedido mais 1/5 da Grat. p/ Encargo em Gabinete/ASSISTENTE.  
 , parcela 2ª , a partir de 30.12.91 , totalizando assim  
 3/5 da Grat. p/ Encargo em Gabinete de AUXILIAR e 2/5 da Gratificação por  
 Encargo de Gabinete de ASSISTENTE.

DIRETOR DAG-GAG

*Luiz Ernesto Antunes de Oliveira*  
 Divisão de Administração Geral - GAG  
 Diretor

## GABINETE CIVIL

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE janeiro DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO  
 GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDE  
 RAL, no uso das atribuições que lhe confere o  
 inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11 de  
 janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decre  
 to 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete  
 à servidora **MARCIA SALGADO**, Auxiliar de Administração, matrícula nº

62.040-8, requisitada da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do  
 Brasil - NOVACAP, lotada no Grupo Executivo de Defesa do Consumidor  
 PROCON, do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo En  
 cargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
 Subchefe do Gabinete Civil  
 para Assuntos Administrativos

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE janeiro DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO  
 GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDE  
 RAL, no uso das atribuições que lhe confere o  
 inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857 de 11  
 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo  
 Decreto 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete  
 à servidora **JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS**, Digitador, Referên  
 cia 23, matrícula nº 00.1651-9, requisitada da Companhia de Desen  
 volvimento do Planalto Central - CODEPLAN, lotada na Assessoria pa  
 ra Assuntos Parlamentares do Gabinete Civil do Governador do Distri  
 to Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
 Subchefe do Gabinete Civil  
 para Assuntos Administrativos

ORDEN DE SERVIÇO DE 07 DE janeiro DE 1991

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO  
 GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDE  
 RAL, no uso das atribuições que lhe confere o  
 inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11  
 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo  
 Decreto nº 11.069 de 30 de março de 1988,

R E S O L V E :

Conceder Gratificação por Encargo em Gabinete  
 ao servidor **FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**, Condutor Técnico, matrícula  
 nº 69.746-X, requisitado da Companhia Urbanizadora da Nova Capital  
 do Brasil - NOVACAP, lotado na Secretaria Particular do Governador  
 do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM  
 Subchefe do Gabinete Civil  
 para Assuntos Administrativos

**GABINETE MILITAR**

PORTARIA DE 07 DE janeiro DE 1.992

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976.

**RESOLVE:**

DISPENSAR o 2º Sargento QPPMC ISAC CAVALCANTE DE MENDONÇA, matrícula nº 35.135/0, da Função de Mecânico de Helicóptero do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

DESIGNAR o 2º Sargento QPPMC ISAC CAVALCANTE DE MENDONÇA, Matrícula nº 35.135/0, para exercer a Função de Assistente Militar de Segurança Pública do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, bem como conceder-lhe o pagamento da Gratificação de Representação pelo Exercício de Função Militar no Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal, na forma da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991.

EDSON SABINO DE ARAÚJO - CEL QOBM  
CHEFE DO GABINETE MILITAR - RESPONDENDO

**SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

O SUBSECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, DO GABINETE DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Inciso I do Artigo 1º do Decreto Nº 12.555, de 01 de agosto de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ANDRÉA CARLA DE ORNELAS VIEIRA, matrícula nº 31.176-6, para substituir JOÃO MARIA DE LEMOS KUZE, Chefe do Núcleo de Orientação e Articulação Regional, Código DFG 12, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, do Gabinete do Governador, no período de 26/12/91 a 25/01/92, por motivo de o seu titular estar substituindo o Subsecretário da supracitada Subsecretaria.

JOÃO M. DE L. KUZE  
Substituto

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ**

ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

DESIGNAR NILSON ALVES DA CUNHA, matrícula nº 80.249-2, Gari, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana/SLU, para exercer a Função de Chefe da Seção de Logradouros Públicos, Código DF-02, da Divisão de Obras, da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais.

Guará-DF, 06 de janeiro de 1992.

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência conforme Ordem de Serviço de 01 de agosto de 1990-SAAR/GAG,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUIZ HUMBERTO LIMA BARBOSA, matrícula nº 67.544-X, Assistente Administrativo, pertencente ao Convênio MS/INANPS/NOVA-CAP, para substituir MÁRCIO THOMÉ, matrícula nº 24.625-5, Chefe de Administração do Terminal Rodoviário da Divisão de Serviços Públicos da Administração Regional do Guará, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias no período de 06.01. à 04.02.92.

Guará-DF, 30 de dezembro de 1991

HELENO NOGUEIRA DE CARVALHO

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE**

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

**RESOLVE:**

DESIGNAR o servidor JÚLIO CÉSAR VIANA RÊGO, Topógrafo, pertencente ao Convênio nº 003/91, firmado entre NOVACAP e SAAR, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Topografia, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, a partir de 1º de janeiro de 1992.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR a servidora GLÓRIA EMILIANA S. OLIVEIRA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão I, Referência 12B, matrícula nº 33.807-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Promoções, Símbolo DFG-05, da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular, no período de 06.01 a 04.02.92.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

**RESOLVE:**

NOMEAR o servidor JOSÉ RODRIGUES CARDOSO, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, Referência 16B, matrícula nº 30561-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Desenho Técnico, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular, no período de 02 a 31.01.92.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto nº 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

## RESOLVE:

NOMEAR a servidora GLORIETE RODRIGUES DA SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06Z, matrícula n° 30.624-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Arquivo Técnico, Símbolo DFG-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular, no período de 02 de janeiro a 31 de janeiro de 1992.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

## RESOLVE:

NOMEAR o servidor JOSÉ GERALDO PAIVA, Técnico de Finanças e Controle, 2ª Classe, Padrão IV, Referência 11K, matrícula n° 24.840-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral da Administração Regional do Núcleo Bandeirante da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, no período de 02 a 31 de janeiro de 1992, por motivo de férias do titular.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

## RESOLVE:

NOMEAR o servidor LOURIVAL DA SILVA ROSA, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão V, Referência 16B, matrícula n° 30574-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Transporte, Símbolo DFG-02, da Divisão de Administração Geral, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, no período de 06.01 a 04.02.92, por motivo de férias do titular.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso II, do Decreto n° 12.555 e Ordem de Serviço de 1º de agosto de 1990, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais,

## RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula n° 35.031-1, Assistente da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, para substituir o Diretor da Divisão de Desporto, Lazer e Turismo, Símbolo DFG-11, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante, da Subsecretaria de Articulação das Administrações Regionais, por motivo de férias do titular, no período de 02 a 31 de janeiro de 1992.

Núcleo Bandeirante-DF, 30 de dezembro de 1991

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE TAGUATINGA

## ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

## RESOLVE:

DESIGNAR MATHIAS JOSÉ DE ARAÚJO FILHO, matrícula n° 65821-9, do Convênio da NOVACAP, para substituir LUCIMAR AUGUSTO FURTADO, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor "L" Norte, Código DFA-02, da Divisão de Serviços Públicos, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1991, no período de 06.01. a 04.02.92.

Taguatinga-DF, 13 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

## RESOLVE:

DESIGNAR VERA LÚCIA COELHO DE MEDEIROS, matrícula n° 31.255-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ODÉSSIO SOUSA OLIVEIRA FILHO, Chefe da Seção de Promoções, Código DFA-05, da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31.01.92.

Taguatinga, 30 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

## RESOLVE:

DESIGNAR GÉLIO PAULO DA SILVA, matrícula n° 61.781-4, do Convênio da NOVACAP, para substituir BÁRBARA MARIA DE LOURDES OLIVEIRA, Chefe da Seção Operacional da Divisão de Desporto Lazer e Turismo, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares no período de 02 a 31.01.92.

Taguatinga, 30 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

## RESOLVE:

DESIGNAR RAIMUNDO NONATO BEZERRA FILHO, Analista de Administração Pública, matrícula n° 22730-7, para substituir PAULO WILSON PERES, Diretor da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, Código DFG-11, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares, no período de 02 a 31.02.92.

Taguatinga-DF, 02 de janeiro de 1992

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

## ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

## RESOLVE:

DESIGNAR ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, Fiscal de Obras, matrícula n° 24746-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir IZABEL APARECIDA PACCA DIAS, Chefe da Seção de Cadastro, Código DFA-02, da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1992, no período de 06.01 a 04.02.92.

Taguatinga-DF, 02 de janeiro de 1992

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 13 DE DEZEMBRO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 36, do Regimento aprovado pelo Decreto n° 5.164, de 21.03.80,

**RESOLVE:**

DESIGNAR GENILENE VIEIRA DE SOUZA, matrícula n° 66281-X, do Convênio da NOVACAP, para substituir MÁRCIA REGINA BOSCOLI SALAS, Chefe da Seção de Administração do Terminal Rodoviário do Setor Sul, Código DFA-02, da Divisão de Serviço Públicos, desta Administração Regional, por motivo de férias regulamentares do exercício de 1992, no período de 06.01. a 04.02.92.

Taguatinga-DF, 13 de dezembro de 1991

JOSÉ MARIA GONÇALVES COELHO

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE CEILÂNDIA****ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30.07.90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ZEURA PEREIRA DE SOUSA, matrícula n° 18.470-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Chefe da Seção de Exame de Projetos, Código DFG-05, no período de 06.01.92 a 04.02.92, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia, 02 de janeiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30.07.90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR CLÁUDIO ALVES BORGES, matrícula n° 69.212-3, do Convênio TERRACAP/NOVACAP, para substituir o Encarregado de Turma dos Terminais Rodoviários, Código DFG-01, no período de 02 a 31 de janeiro de 1992, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia, 02 de janeiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do Artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.91:

**RESOLVE:**

DESIGNAR o Servidor ADILSON FERNANDO ROSA DE LIMA, matrícula n° 16.807-6, para substituir a Servidora SANDRA ZÉLIA GARCEZ, matrícula n° 30.580-4, Chefe de Seção de Administração de Sedes da Administração Regional de Ceilândia, durante o período de 02 de janeiro de 1992, em que a mesma cumprirá as suas férias regulamentares.

Ceilândia-DF, 30 de dezembro de 1991.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ADILSON FERNANDO ROSA DE LIMA, matrícula n° 16.807-6 da Tabela de Pessoal da NOVACAP, para substituir a Chefe da Seção

de Administração de Sedes, Código DFG-02, no período de 02 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia, 02 de janeiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541 de 30.07.90,

**RESOLVE:**

DESIGNAR LUIZ RICARDO NUNES GOUVÊA, matrícula n° 26.679-5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir o Diretor da Divisão de Exame e Aprovação de Projetos, Código DFG-11, no período de 06.01.92 a 04.02.92, por motivo de férias regulamentares.

Ceilândia, 02 de janeiro de 1992.

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do Artigo 29 do Regimento aprovado pelo Decreto n° 12.541, de 30 de julho de 1990,

**RESOLVE:**

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço de 31 de julho de 1991, que designou os servidores EDUARDO GOMES DA SILVA, matrícula n° 24.834-7, ELIEZER MARQUES RIBEIRO, matrícula n° 18.777-1 e ALMIRO AMORIM NETO, matrícula n° 65.638-0, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Tomada de Conta Especial, para apurar os fatos constantes de processo n° 138.000824/91, tendo em vista a atribuição da Comissão designada pela Ordem de Serviço de 05 de outubro de 1991.

Ceilândia-DF, 30 de dezembro de 1991

PAULO ALCEU DE ALMEIDA PEREIRA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE MATERIAL****ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ELZA RODRIGUES DE SOUZA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 32.203-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA EUNICE DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula n° 26.744-9, Chefe da Seção de Expediente, Código DF-2, desta Coordenação, por motivo de férias, no período de 02.01.92 à 31.01.92.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria n° 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8° do Decreto n° 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

**RESOLVE:**

DESIGNAR ALESSANDRA CUOCO PORTUGAL, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 33.483-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CARLOS ANTONIO DE SÁ, Chefe da Seção de Controle da Divisão de Programação e Controle desta Coordenação, Código DF-2, por motivo de o titular estar substituindo o Diretor da Divisão, no período de 02.01 a 31.01.92.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR EDMAR BORGES DE DEUS, Técnico de Finanças e Controle, matrícula nº 21.517-1, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir PALMÉRIO PEIXOTO DO CARMO, Chefe do Serviço de Tomada de Contas, desta Coordenação Código DF-10, no período de 02.01 a 31.01.92, por motivo de férias.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991.

A COORDENADORA DO SISTEMA DE MATERIAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item I, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982, e tendo em vista o disposto no artigo 8º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR CARLOS ANTONIO DE SÁ, Técnico de Orçamento, matrícula nº 22.127-9, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JONAS COSTA LUZ, Diretor da Divisão de Programação e Controle, desta Coordenação Código DF-11, no período de 02.01 a 31.01.92, por motivo de férias.

GILZA MARQUES GUIMARÃES

RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA ARQUIVO POR SEREM CONSIDERADOS LÍCITOS, DE ACORDO COM O ARTIGO 37, INCISO XVI, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Brasília, 07 de Janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

Secretário de Administração

JOANA DARC CONCALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos do Distrito Federal

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº	INTERESSADO
030.009.453/90	JOÃO VALMIR DE OLINDA
030.009.326/90	JOSE ALVES NETO
030.008.825/90	MARIA BRAZILMAR LIMA BARROS
030.010.701/90	AGENOR PEREIRA DIAS FILHO
030.009.421/90	ROMUALDO SILVEIRA FILHO
030.009.471/90	ROSELY CERQUEIRA DE OLIVEIRA
030.008.824/90	JOSE LUIS DE LIMA NASCIMENTO
030.010.679/90	ZORAIDE ROSA DE SOUZA CRUZ
030.010.483/90	PAULO ROBERTO SOARES DE CARVALHO
030.009.334/90	LIVIA ROMERO SANT'ANNA
030.009.396/90	GEORGE OUA
030.008.770/90	MARY DA SILVA FOGAÇA
030.009.458/90	TANIA HELY DA SILVA
030.009.470/90	ENEIDA FERNANDES BERNARDO
030.009.412/90	DALVA NAGAMINE MOTTA
030.009.430/90	ÁTILA CESETTI
030.009.448/90	ALDAIRÉS SILVA SOARES
030.009.332/90	MARIA DAS GRAÇAS ANDRADE COMES
030.010.441/90	NOELDINA ZANINA LIMA
030.010.775/90	MARISA ALVES SOARES
030.008.838/90	ANA LUCIA SILVA RAMOS
030.010.671/90	MARIA DAS GRAÇAS LAGO

GILZA MARQUES GUIMARÃES

030.009.835/90	ANA ALVES RODRIGUES
030.008.758/90	JOSEFINA GUIMARAES TOLEDO
030.009.428/90	AUGUSTO SAMUO CHASCHI
030.010.669/90	JUAREZ FERNANDES DE GUEIRO
030.008.821/90	SWEDENBERGER DO NASCIMENTO BARBOSA
030.008.810/90	RICARDO AUGUSTO VIEIRA ABLOUDIB
030.008.818/90	MARIA CRISTINA PINHO COMES
030.009.515/90	ANTONINA EUNICE REGUIÃO DE MELO
030.007.773/91	PAULO DE TARSO SALES
030.008.915/90	MARIA JOSE RAMOS DA SILVA NUNES
030.009.398/90	MARCIA TEREZA DE SOUZA
030.010.024/90	CARLOS ALBERTO MACEDO
030.008.819/90	HILTON CARLOS ROCHA DIAS
030.009.431/90	NEREU ELIAS DE OLIVEIRA
030.008.917/90	REGINA MARIS OLIVEIRA CARDOSO DE OLIVEIRA
061.004.191/90	SAMUEL JOSE VIEIRA BARRIS
061.004.185/90	MARIA EUNICE MENDONÇA NEVES
061.004.258/90	MARIA JOSE D'ABADIA SANTOS LEITÃO
061.039.570/90	SCRAYA DAS DORES VAZ FOMICA
061.042/260/90	PAULO CESAR DIAS DE OLIVEIRA
061.005.020/90	MARCIO PACHECO DA SILVA
061.005.103/90	MARIA LOURDES DA SILVA
061.005.022/90	MARIA APARECIDA HIGINO DE LIMA
061.004.940/90	MARIA OLÍMPIA MAROTTA CARDINO
061.036.135/90	HERMINO DOMINGOS DE SOUZA
061.004.277/90	MARY DA SILVA FOGAÇA
061.036.245/90	MARIA IVANILDE FERREIRA ALVES
061.003.993/90	INDIA DALVA DA SILVA GEMES

ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELAÇÃO DE PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS PARA ARQUIVO TENDO EM VISTA TER CESSADO A ACUMULAÇÃO DE CARGOS EM RAZÃO DE CRIAÇÃO DO SERVIDOR POR UM DOS CARGOS, FALLECIMENTO, APOSENTADORIA E EXONERAÇÃO A PEDIDO.

Brasília, 07 de Janeiro de 1992.

RENATO RIELLA

Secretário de Administração

JOANA DARC CONCALVES RODRIGUES

Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos do Distrito Federal

COMISSÃO DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROCESSO Nº	INTERESSADO
030.009.365/90	ABEL MARQUES BARBOZA
030.008.828/90	ANTONIO DONIZETE TEIXEIRA
030.009.230/90	ANDRE LUIS BERNARDES FONSECA
030.009.222/90	ALINO DANTAS PEREIRA
030.008.898/90	ADEMIR AUGUSTO MARTINELLO
030.009.837/90	ANA CRISTINA MAIA FORTES
030.009.877/90	APARECIDA DE CASSIA ARAUJO SILVA
030.009.825/90	ALMEM DO CARMO XAVIER PEREIRA
030.009.798/90	ADAIL RAMOS DOS SANTOS
030.008.923/90	AUGUSTO CEZAR CONTREIRAS DE ALMEIDA
030.009.828/90	ALTAIR CONÇALVES SOARES
030.009.807/90	ADRIANA JOSÉ DA SILVA
030.009.869/90	ANTONIO NEGREIROS DE AGUIAR
030.009.902/90	BENEDITO ANTONIO DE LOIOLA
030.009.533/90	CELSO ALUIZO DE BARROS
030.010.022/90	CARLOS ALBERTO JESUS DE OLIVEIRA
030.010.031/90	CARMELITA ARAUJO DOS SANTOS
030.010.033/90	CASSIA DA IMACULADA CONCEIÇÃO DE SOUZA
030.010.039/90	CELIA REGINA PEREIRA ENIZ
030.009.535/90	CLEIMAR ALVES DE FARIA
030.009.536/90	CLARICE PAZ ALENCAR
030.010.051/90	CLAUDIA MARIA FERREIRA
030.009.262/90	CARLOS ALVES DA SILVA
030.009.532/90	CARLOS ALBERTO FRANÇA VELOSO
030.010.020/90	DORLY GERALDA AMARAL

030.010.015/90	DIONE MACHADO DO RAMIRES	030.009.763/90	SONIA REGINA TORRES ALVES
030.009.542/90	DARCI GOMES SARDINHA	030.009.681/90	TERESA REINE TARDIN DE ABREU LIMA
030.008.826/90	DIVALDO PIRES DA CUNHA	030.009.772/90	TENORIO LOURENÇO GOMES
030.009.914/90	ERNESTO DE MIRANDA NETO	030.008.943/90	UMBERTO JOSE ARAUJO FAGUNDES
030.009.948/90	ELIANA LEILA DA SILVA NASCIMENTO	030.009.687/90	VERONICA DE FATIMA DANTAS FERREIRA
030.009.922/90	EDILVA DA SILVA PAULO	030.008.886/90	VALDEMAR PEREIRA DE SOUSA
030.009.997/90	EUNICE FREIRE DE OLIVEIRA	030.008.896/90	VICENTE DE PAULO DE CARVALHO
030.009.984/90	ELZA SOARES DO NASCIMENTO	030.008.897/90	VILVA ALVES TEIXEIRA VIANA
030.009.982/90	ELSON BALDUINO DOS SANTOS	030.009.792/90	WILSON BARBOZA DA SILVA
030.009.942/90	EFIGENIA MARIA BARBOSA	030.008.697/90	ROSETE RAMOS DE CARVALHO
030.009.346/90	ELIANA TEODORA DA SILVA	030.009.395/90	CERALDO CUTTENBERT SOARES JUNIOR
030.008.908/90	FRANCISCO DA COSTA FERNANDES	030.009.306/90	MAGALY VALLE DE SOUZA
030.009.569/90	FRANCISCO SILVA LIRA	030.009.463/90	MARIA LYDIA TEIXEIRA CAMA
030.009.566/90	FRANCISCO ALVES SOARES	030.008.975/90	IDALMO ESTEVAN DA SILVA
030.010.233/90	GILDA LUCIA FERREIRA	030.009.432/90	JOSÉ MINERVINO DE CARVALHO FILHO
030.009.574/90	GILSON MIGUEL DE OLIVEIRA	030.009.249/90	REIVALDO OLIVEIRA ROdrigues
030.009.450/90	HERONDINA CORREA RODRIGUES	030.009.514/90	LORIVAL LAMÃO DA COSTA
030.010.256/90	IEDA MARIA FERREIRA DE SOUZA	030.018.917/90	CARLOS EDUARDO CREMA BORGES
030.010.261/90	IONE DE LOURDES CAMPOS	030.018.912/90	HÉLIO ANTONIO DE CARVALHO
030.010.255/90	IDENIR DA CUNHA E SILVA	030.018.913/90	ANTONIO LUCIO NETO
030.009.582/90	ISMAEL CARDOSO DIAS	030.009.307/90	FERNANDO ARTHUR BAPTISTA DE CARVALHO
030.008.831/90	JOSE GERALDO FILHO	030.009.423/90	FRANCISCO SERGIO JESUS DOS SANTOS
030.010.295/90	JOÃO CARLOS MACHADO	030.008.644/90	MIGUEL ANGELO ROCHA
030.008.832/90	JOSE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	030.008.643/90	PAULO CESAR DA FONSECA E SILVA
030.009.214/90	JEOVANE DE RIBAMAR PINHEIRO SOUSA	030.010.668/90	HELIO DE SOUZA FLEURY
030.010.358/90	JOSE LUIZ ROSSI	030.009.429/90	HELIO LOMBARDI
030.010.270/90	JABER LUCAS DA SILVA MELO	030.009.465/90	HELEN SELMA DE ABREU FREITAS
030.009.233/90	JOSE ROBERTO DE FARIA	030.009.467/90	CORINA BORTEMPO LUCA DE FREITAS
030.010.299/90	JOÃO FRANCISCO NEVES NETO	030.009.770/90	TAMER SAJAR SEIXAS
030.010.316/90	JONAS ROSA DOS SANTOS NETO	030.009.466/90	JULIVAL FAGUNDES RIBEIRO
030.010.330/90	JOSE BARBOSA DE LUCENA	030.009.402/90	JOSE FARIANO ARAUJO TAVARES
030.009.213/90	KILSON DE LIMA MONTEIRO	030.009.404/90	JOSE ROSILDETE DE OLIVEIRA
030.013.885/90	LEILTON MARIO PEREIRA DA SILVA	030.009.425/90	JOSE MARIA DE ARAUJO SILVA
030.010.403/90	LEONICE GUEDES CHAVES	030.008.694/90	JOÃO BATISTA TEIXEIRA PINTO
030.010.428/90	LUIZ JOÃO VIEIRA	030.009.417/90	SYLVIA CARVALHO DE OLIVEIRA
030.010.427/90	LUIS GONZAGA GADELHA	030.009.422/90	ELIENE BARBOSA CAVALCANTE
030.010.415/90	LUCIDALHA BARBOSA DA SILVA	030.011.381/90	EURICO DE AGUIAR
030.008.987/90	MARIA DA GLORIA LIMA BARBOSA	030.009.414/90	ARLETE AVILAR SAMPAIO
030.008.982/90	MARCIA GOMES DA SILVA	030.009.469/90	IVONE PEREZ DE CASTRO
030.008.936/90	MARIA APARECIDA COELHO	030.009.424/90	IVAN SALES DOS ANJOS
030.008.762/90	MARIA DE FATIMA E SILVA	030.009.459/90	REINALDO OLIVEIRA DA SILVA
030.008.989/90	MARIA DO SOCORRO C.SOUSA MADEIRA	030.009.325/90	LIGIA GOMES SILVA
030.010.100/90	MANOEL ANTONIO RODRIGUES BARROS	030.009.462/90	LUIZ ANTONIO BUENO LOPES
030.010.194/90	MARTA EMIDIO ROSA	030.009.410/90	LUIZ FERNANDO ALVES DE CARVALHO
030.010.113/90	MARCIA MEDEIROS BALDEZ	030.009.399/90	AYRTON DE CASTRO GONÇALVES BARROSO
030.010.110/90	MARCELO GOMIDE	030.010.643/90	HELEN LINS ALVES DA CUNHA
030.010.152/90	MARIA DE JESUS BARROS LOBÃO	030.008.695/90	VICENTE DE MELO
030.010.120/90	MARCOS DOS SANTOS ANTUNES	030.009.415/90	VERALUCIA DE SOUZA
030.010.169/90	MARIA PAULA DE ANDRADE SOUZA	030.009.385/90	MARIA DO CARMOS MARQUES
030.010.155/90	MARIA DE JESUS SILVA FREITAS	030.009.392/90	AMAL KOZAK NOBREGA
030.010.159/90	MARIA DE LOURDES ABREU DA ROSA	030.010.677/90	ENOQUE INACIO DE CARVALHO
030.010.154/90	MARIA DE JESUS RODRIGUES WERNECK MUNIZ	030.009.375/90	JOSE ISIDORO PEREIRA FILHO
030.010.153/90	MARIA DE JESUS COSTA FIGUEIREDO	061.004.011/90	KÁTIA LUCÉLIA COSTA CRISÓSTOMO
030.010.112/90	MARCELO DOS SANTOS	061.039.157/90	NECIONITA CALAZANS PINHEIRO
030.009.449/90	MARIA DO PERPETUO SOCORRO BEZERRA ANTUNES	061.039.460/90	ANTONIA ALICE DE CAMPOS
030.010.452/90	NILDA BARROS E SILVA	061.004.044/90	JUVENIL MACHADO DA FONSECA
030.010.443/90	NANCY HELENA DA SILVA	061.004.276/90	VALDENY FRANCISCA PEREIRA
030.010.462/90	NORIKO LUCIA SABANAI	061.039.248/90	ANTONIO CLARET DE OLIVEIRA ASSIS
030.008.996/90	NEI CARDOSO DA SILVA	061.039.579/90	OLIVIA FRANCISCO DA SILVA CORRÊA
030.010.470/90	OSVALDO LUIS CARVALHO BARBOSA	061.003.984/90	SUELI MARIA RODRIGUES
030.010.463/90	ODILON TEODORO DA CRUZ	061.036.236/90	CLÊMIA SOARES DE QUEIROZ
030.010.478/90	PAULO JOSE TAVARES PACHECO	061.033.163/90	JOSÉ CARLOS AGUIAR
030.010.489/90	PEDRO ANTONIO DA SILVA	061.027.340/90	ENY RAYMUNDA RAMIREZ
030.010.491/90	PEDRO FERREIRA ALVES	061.004.399/90	JOSE DE ARAUJO FERREIRA
030.007.792/91	PAULO FELIX COELHO	061.004.275/90	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FIGUEIREDO DE SOUZA
030.009.722/90	RONALDO MOREIRA MEIRELES	061.004.190/90	ALAISE LEITE CARVALHO
030.009.698/90	RAFAEL GOMES ALVES	061.004.188/90	HELVECIO BUENO
030.008.940/90	RONES FERREIRA SANTOS	061.004.183/90	ANTONIO JOSE MACEDO
030.009.669/90	ROSANGELA ALVES VINAGREIRO TOMAZ DE AQUINO	061.004.042/90	MARIA NAZARÉ DE CARVALHO
030.009.711/90	RICARDO FERREIRA GOMES DOS SANTOS	061.004.021/90	ODETE FERNANDES LEMES
030.009.700/90	RAIMUNDA VIEIRA COSTA	061.003.988/90	ISABEL PEREIRA DO COUTO
030.008.664/90	RUBENS ALMEIDA PONCE	061.004.008/90	MARIA DE LOURDES DE SOUZA MARQUES
030.009.220/90	SONIA MARIA RODRIGUES DE ARAUJO	061.042.298/90	LUCY MARY SOARES DE SOUZA
030.009.678/90	SHIRLANE SOUSA DE OLIVEIRA	061.003.983/90	INEZ DE FÁTIMA MARRA FURTADO
030.009.673/90	SONIA REGINA TORRES ALVES	061.027.223/90	EVANDRO DA SILVA MAGALHÃES
030.009.679/90	SIMONE COIMBRA DA SILVA	061.004.000/90	ÚDSON SOARES DE SOUSA
030.009.760/90	SOLANGE REGINA LOPES	061.004.005/90	SAMUEL FRANCISCO LIMA
030.009.765/90	SUELIA MARIA VALADARES GUIMARAES	061.004.029/90	ANANIAS FEITOSA MOURÃO
030.009.734/90	SANDRA MARIA BENICIO ALVES	061.004.253/90	EDNA LEONARDA DE FRANÇA
030.009.740/90	SAVIO CORNELIO MEIRELES NUNES	061.036.247/90	HERNANI RIBEIRO DE FREITAS
030.008.941/90	SONIA MARIA NUNES DA SILVA	061.027.385/90	MARIA VERBENA DE MORAES OLIVEIRA

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

CONCLUINTE DE CURSO DE 2º GRAU - 1991

O Secretário de Educação do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 61/91-SE, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 236 de 29 de novembro de 1991, torna pública a relação de concluintes de 2º Grau e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificação em anexo.

STELLA DOS CHERUBINS GUIMARÃES TROIS  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO  
DISTRITO FEDERAL

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 27 / 12 / 91.-

RELAÇÃO Nº 001.-

NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL SAGRADA FAMÍLIA

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 34 de 04/10/1989-SE/DF.-

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: 2º Grau - Lei nº 7.044/82 - Parecer 66/89 do CEDE.-

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
1	Aline Carla da Silva	001	1	1
2	Ana Patrícia Mattoso	002	1	1
3	Bianca Alessandra de Almeida Guimaraes	003	1	10
4	Caroline Lucioz Vieira	004	2	10
5	Christiany Vanessa Lima	005	2	10
6	Danielo Cândido da Silva	006	2	10
7	Danielle Renne Machado de Oliveira	007	3	10
8	Demian Gobrin	008	3	10
9	Flavia Mendes de Carvalho	009	3	10
10	Gisele de Melo Maeda	010	4	10
11	Liliane Remos de Lima	011	4	10
12	Luciana Carvalho Vila Nova	012	4	10
13	Luiz Jorge Mir Filho	013	5	10
14	Michel Chamon	014	5	10
15	Miguel Zavarese	015	5	10
16	Milena Brito Barbosa	016	6	10
17	Reylla Kiyomi Nogueira	017	6	10
18	Roberto Fabeni Ricardo Júnior	018	6	10
19	Roberto Machado de Oliveira	019	7	10
20	Rodrigo Assad Pereira	020	7	10
21	Rubiana Borges Kuchminski	021	7	10
22	Sergio Osvaldo Claros Araoz	022	8	10
23	Thiema Caroline Nakamura	023	8	10
24	Udelisses Oliveira Bezerra	024	8	10

DIRETOR  
Arcadio Garcia Esquevo  
REGISTRO Nº 1752  
DIRETOR

SECRETÁRIO  
Júlio Walter F. Erguiz  
Registro SEC Nº 470  
Secretário

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 31 / 12 / 91

RELAÇÃO Nº 001

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Leonardo da Vinci

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 28/80 da SE-DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 77/83

HABILITAÇÃO: 2º Grau - Lei nº 7044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	JULIAN ANDRES DONOSO TORO	0001	0001	01

DIRETOR  
Ana Maria Jiran Ziller  
Diretora Pedagógica  
Reg. MEC nº 667

SECRETÁRIO  
Secretaria Estadual  
Aut. nº 70/91 - DIE/SE

## RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTE

DATA: 30 / 12 / 91

RELAÇÃO Nº 002

NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Leonardo da Vinci

ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 28/80 da SE-DF

AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 77/83

HABILITAÇÃO: 2º Grau - Lei nº 7044/82

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	ALEX WILLIK	0002	0001	01
02	ANA LUIZA BARROS DE OLIVEIRA	0003	0002	01
03	ANDRE GUSTAVO KNAIP DO AMARAL	0004	0002	01
04	ANTONIO CARLOS MATOS BARBOSA	0005	0003	01
05	ANTONIO CARLOS T. M. PEREIRA	0006	0003	01
06	ANTONIO EDUARDO R. IZIDRO	0007	0004	01
07	BRUSS REBOUÇAS COELHO LIMA	0008	0004	01
08	CELESTE CILENE F. DA FRANÇA	0009	0005	01
09	CLAUDIA HANONES	0010	0005	01
10	CLAUDIA MAIO GAGLIARDI	0011	0006	01
11	CLAUDIO LUIZ SANTANGELO VIANA	0012	0006	01
12	DANIELA TAVARES ALMEIDA DANTAS	0013	0007	01
13	DEBORA MACHADO DE BARRÔS	0014	0007	01
14	EDELMO JOSE DE A. FILHO	0015	0008	01
15	ELCIANA DOS SANTOS	0016	0008	01
16	ENIO ROBOREDO SANCHES	0017	0009	01
17	FABIANO DA SILVA NUNES	0018	0009	01
18	FERNANDA DE ALBUQUERQUE RAMOS	0019	0010	01
19	FLAVIA DE ARAÚJO ROLIM	0020	0010	01
20	GABRIELA ZINN SALVUCCI	0021	0011	01
21	ISABELA BRAGA POMPILIO	0022	0011	01
22	IVANETE DE OLIVEIRA CAIRES	0023	0012	01
23	JOANA WANDERLEY DA NOBRECA	0024	0012	01
24	JORGE YUGI MORI	0025	0013	01
25	JULIANA DE CARVALHO PARO	0026	0013	01
26	LILIAN OLIVEIRA SALVADOR	0027	0014	01
27	LUCIANA BATTELA DE SIQUEIRA	0028	0014	01
28	MARCELO OLIVEIRA LACERDA	0029	0015	01
29	MARCELLO MIRANDA LEITE	0030	0015	01
30	MARLOS GUERRA BRAYNER	0031	0016	01
31	PATRICIA FEITAS DE SOUZA	0032	0016	01
32	RENATO SANTORO BUCAR NUNES	0033	0017	01
33	RODRIGO SOUZA ZANZONI	0034	0017	01
34	ROMULO BONELLI HENRIQUE DE FARIAS	0035	0018	01
35	SUSANA STADNIKI MORATO	0036	0018	01
36	THALES VILAS-BOAS FONSECA	0037	0019	01
37	VALERIA NASSARDEN TABORELLI	0038	0019	01
38	RODRIGO MARQUES LIMA	0039	0020	01
39	ADRIANNE MARQUES BRITO	0040	0020	01
40	ANA CRISTINA DE F. RODRIGUES	0041	0021	01
41	ANA LUCIA CAVALCANTE SILVEIRA	0042	0021	01
42	ANA PAULA CARPANEZ JULIANO	0043	0022	01
43	ANDRE BESSA MAIA	0044	0022	01
44	CASSIA MARA COUTENHO LAZARO	0045	0023	01
45	CESAR FERNANDO OLESKOVICZ	0046	0023	01
46	CHRISTIANO VITOR DE C. LACORTE	0047	0024	01
47	DEBORAH RODRIGUES AFONSECA	0048	0024	01
48	DENISE DALESCIO SA TELES	0049	0025	01
49	DESIREE TEIXEIRA COSTA	0050	0025	01
50	ELIANE CARNEIRO SOARES	0051	0026	01
51	EDSON DIAS DE OLIVEIRA JR	0052	0026	01
52	FABIO MARCILIO DE BRITTO	0053	0027	01
53	FLAVIA DE BRITO ARAUJO	0054	0027	01
54	FREDERICO RODRIGUES RAITER	0055	0028	01
55	GIOVANA DOLORES S. DE OLIVEIRA	0056	0028	01

56	HELENA BRANDÃO DE OLIVEIRA	0057	0029	01	137	RODRIGO N. DE O. LIMA	0138	0069	01
57	JANAINA DA CUNHA ORTICA	0058	0029	01	138	RUY LOPES FILHO	0139	0070	01
58	JEIZA ANDRADE DE SANTANA	0059	0030	01	139	TAMARA SOCOLIK	0140	0070	01
59	JORGE LUIS LOPES ZEREDO	0060	0030	01	140	VASSILIKI CHRISTOS PAPAZOGLU	0141	0071	01
60	JULIANA MONTEIRO STECK	0061	0031	01	141	YUNE HEE CHUNG	0142	0071	01
61	JULIANA TOLEDO MOURA	0062	0031	01	142	JANAINA LANA V. DE MELO	0143	0072	01
62	KETLENE FIORAVANTI RIEKEHR	0063	0032	01	143	JOAQUIM R. DA SILVA P. FERNANDES	0144	0072	01
63	LINO AUGUSTUS R. BANDEIRA	0064	0032	01	144	ADRIANA BATISTUTA GOMIDE	0145	0073	01
64	MARIANA BRAGA ALVÊS DE SOUZA	0065	0033	01	145	ADRIANA MARTINS DE OLIVEIRA	0146	0073	01
65	MICHELE CATUNDA DE C. PINTO	0066	0033	01	146	ADRIANA RODRIGUES FILIZOLA	0147	0074	01
66	OSWALDO GONÇALVES NETO	0067	0034	01	147	ALESSANDRA DE SOUZA FELIX	0148	0074	01
67	PABLO COELHO FERREIRA	0068	0034	01	148	ANA CRISTINA DE C. RODRIGUES	0149	0075	01
68	RINALDI MAYA NETO	0069	0035	01	149	ANAÍARA ALMEIDA BARBOSA	0150	0075	01
69	RITA DE CASSIA GOMES AMORIM	0070	0035	01	150	ANDRE LUIS VASCONCELOS EGLER	0151	0076	01
70	RODRIGO OTAVIO F. DE LIMA	0071	0036	01	151	ANDREA KARLA MATTOS FLORES	0152	0076	01
71	WELLYNTON BRAGA DE SOUSA	0072	0036	01	152	ANDREA SANTOS MACHADO	0153	0077	01
72	LUIZA CARNEIRO BRASIL	0073	0037	01	153	CRISTIANE ARAKAKI	0154	0077	01
73	JOAO DOS SANTOS ESCALHA JR.	0074	0037	01	154	CRISTIANO MACIEL RAMOS	0155	0078	01
74	ADRIANA OLIVEIRA DO CARMO	0075	0038	01	155	DEBORA NOGUEIRA BESERRA	0156	0078	01
75	ANA LUISA DE FREITAS CORREA	0076	0038	01	156	GABRIELA MARIA DE OLIVEIRA	0157	0079	01
76	ANA MARIA DE CASTRO C. BRANCO	0077	0039	01	157	GIPSY LIMA DA SILVA	0158	0079	01
77	ANDRE RICARDO PESSOA SOUSA	0078	0039	01	158	JANAINA SILVEIRA DANTAS	0159	0080	01
78	ANGELICA MENDES CIPRIANO LIRA	0079	0040	01	159	JEFFERSON GUARNIERI AQUINO	0160	0080	01
79	ANTONIA EMILIA SANTOS ANDRADE	0080	0040	01	160	JOINISE FERREIRA NUNES	0161	0081	01
80	BARBARA FORTES SOARES DUTRA	0081	0041	01	161	JOANISVAL BRITO GONÇALVES	0162	0081	01
81	CAROLINA GONÇALVES DE FREITAS	0082	0041	01	162	JOSE MARIA C. DA SILVA JR.	0163	0082	01
82	CINTHIA NEVES CARVALHO	0083	0042	01	163	JUAREZ MARTINS TRISTÃO JR.	0164	0082	01
83	CRISTINA DO CARMO GARCEZ	0084	0042	01	164	KARLA GUIMARÃES ITACARAMBY	0165	0083	01
84	EDNA DO CARMO SOUZA	0085	0043	01	165	LANNA SOARES DE O. LIMA	0166	0083	01
85	EDUARDO DOS REIS PEIXOTO	0086	0043	01	166	LEOPOLDO GOMES MURARO	0167	0084	01
86	EDUARDO SALMONA SICURA JR.	0087	0044	01	167	LETICIA DE VILHENA GARCIA	0168	0084	01
87	FABIOLA FONTOURA BEZERRA	0088	0044	01	168	LUCIANO FARAGE	0169	0085	01
88	FERNANDA DE SA MENESES	0089	0045	01	169	LUCIANO OTAVIO DE ASSIS	0170	0085	01
89	GABRIELA CADENA H. DE ARAUJO	0090	0045	01	170	MARCELO BORGES ARAUJO	0171	0086	01
90	GABRIELA GALIZA P. DE SOUZA	0091	0046	01	171	MARCIA AITA ALMEIDA	0172	0086	01
91	HISABELA NEWTON FERREIRA	0092	0046	01	172	MARCOS GODINHO	0173	0087	01
92	JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA	0093	0047	01	173	MARCUS V. REZENDE OLIVEIRA	0174	0087	01
93	JOSE VICENTE DA C. M. FILHO	0094	0047	01	174	MARK FIGUEIRO KOLMOGOROFF	0175	0088	01
94	LORENA SOARES DE SOUZA	0095	0048	01	175	RODRIGO TEIXEIRA FRANCO	0176	0088	01
95	LUCIANA GOMES DA CUNHA	0096	0048	01	176	GABRIELA DE OLIVEIRA PASSOS	0177	0089	01
96	MARCELO GALVÃO	0097	0049	01	177	FABIO RAMOS PACHECO	0178	0089	01
97	NICOLE VICTOR RODRIGUES	0098	0049	01	178	DANIEL BARBO DE SIQUEIRA	0179	0090	01
98	RAQUEL REZENDE B. DA ROCHA	0099	0050	01	179	VINICIUS SILVA PACHECO	0180	0090	01
99	RICARDO SOUZA DE OLIVEIRA	0100	0050	01	180	RENATO C. DO NASCIMENTO	0181	0091	01
100	ROGERIO ARANTES G. CORDEIRO	0101	0051	01	181	ALINE CAMPOS PIMENTEL	0182	0091	01
101	SAVIO FERREIRA CAMARGO	0102	0051	01	182	ANDRE MARTINS DE SOUZA	0183	0092	01
102	STEFANIA RIBEIRO SOARES	0103	0052	01	183	CECILIA AKEMI KOBAYASHI	0184	0092	01
103	THATYANA ANDREA L. DE FARIAS	0104	0052	01	184	CHARLES MARAR FILHO	0185	0093	01
104	FAUZE JIBRAN HSIEH	0105	0053	01	185	CHUN KYONG KIM	0186	0093	01
105	FLAVIA SANTOS DE OLIVEIRA	0106	0053	01	186	DANIELA MAGALHÃES DE CARRARA	0187	0094	01
106	RODRIGO WENSE DIAS FERNANDES	0107	0054	01	187	DEMETRIUS MARTINS MESQUITA	0188	0094	01
107	ALAN ARAUJO PINHO	0108	0054	01	188	FABIO D. FAUSTINO DA SILVA	0189	0095	01
108	ALEXANDRE BASTOS DE AGUIAR	0109	0055	01	189	FLAVIO CASSANELLO DO AMARAL	0190	0095	01
109	ALEXANDRE MOREIRA M. DA SILVA	0110	0055	01	190	GUILHERME DE A. FRECHIANI	0191	0096	01
110	ALINE SAMPAIO DE OLIVEIRA	0111	0056	01	191	HERBERT E. DE A. CARDOSO JR.	0192	0096	01
111	ANA BEATRIZ BASTOS SALLES	0112	0056	01	192	HUGO LEONARDO LOPES	0193	0097	01
112	ANGELICA BRASIL P.G. COURY	0113	0057	01	193	INES SOARES MENDES GOMES	0194	0097	01
113	BRUNO ROCHA P. E ALBUQUERQUE	0114	0057	01	194	JOÃO MARCELO DA S. GUIMARÃES	0195	0098	01
114	CESAR CASCAO	0115	0058	01	195	LEONARDO RODRIGUES DE CARVALHO	0196	0098	01
115	CHRISTIANE RAQUEL M. NOGUEIRA	0116	0058	01	196	LEONARDO R. DE PAULA PINTO	0197	0099	01
116	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	0117	0059	01	197	LETICIA REIS DE CARVALHO	0198	0099	01
117	CRISTIANE DIAS DE A. RIBEIRO	0118	0059	01	198	LILIANE DE OLIVEIRA BAIA	0199	0100	01
118	FABIO LUIS DE H. B. S. ARAUJO	0119	0060	01	199	MARCIO A. GOUVEIA MIRANDA	0200	0100	01
119	FREDERICO AUGUSTO RIBEIRO	0120	0060	01	200	MARILZA A. LOPES HONORATO	0201	0101	01
120	GIULIANO PAGY FELIPE DOS REIS	0121	0061	01	201	MARISA TRISTAN LOURENÇO	0202	0101	01
121	GUSTAVO CARVALHO F. DE MEDEIROS	0122	0061	01	202	PATRICIA A. SILVA CARNEIRO	0203	0102	01
122	JANAINA CASTRO DE CARVALHO	0123	0062	01	203	PATRICIA GALVÃO S. MELLO	0204	0102	01
123	JULIAN MENESES ALVES	0124	0062	01	204	RENATA ALVARENGA DELFINO	0205	0103	01
124	KATIA CORTES P. DE OLIVEIRA	0125	0063	01	205	RENATA S. DOMINGUES DE MORAES	0206	0103	01
125	LILIAN MARIA RODRIGUES	0126	0063	01	206	RICARDO TAVARES BARAVIERA	0207	0104	01
126	LORENA CARLA Q. TEIXEIRA	0127	0064	01	207	TATIANA VIEIRA TERRA	0208	0104	01
127	LUCIANA BORGES LUCAS	0128	0064	01	208	VIVIANE MAGALHÃES PEREIRA	0209	0105	01
128	LUCIANO DE ALENCAR PESSOA	0129	0065	01	209	WALLACE FIGUEIRA NAGASHIMA	0210	0105	01
129	LUDMYLA MACEDO DE CASTRO	0130	0065	01	210	MARCIO RICARDO O. PASSOS	0211	0106	01
130	MARCELO NEVES R. PEREIRA	0131	0066	01	211	VANESSA BERNARDES DA CRUZ	0212	0106	01
131	MARCO ANGELO RAMOS VIEIRA	0132	0066	01					
132	MARCUS VINICIUS COTRIM MENDES	0133	0067	01					
133	MARINA MORAES FERREIRA	0134	0067	01					
134	RENATA CRISTINA H. DE SOUZA	0135	0068	01					
135	RENATO PITANGA MAIA MOURA	0136	0068	01					
136	ROBERTO OLIVEIRA COIMBRA	0137	0069	01					

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 02 / 01 / 92 RELAÇÃO Nº 001  
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Ol de Planaltina  
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF  
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87 - CEDF  
 HABILITAÇÃO: Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau (1ª à 4ª série).

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Aline da Silva Alarcão	001	01	01
02	Clarice Balbino de Sousa	002	01	01
03	Denise de Deus Alves	003	01	01
04	Dirciney Roquete de Melo	004	02	01
05	Eliane Cristine de Lima	005	02	01
06	Eliete Gomes Pereira	006	02	01
07	Lana Guida de Carvalho	007	03	01
08	Lecilda Martins dos Santos	008	03	01
09	Leila Cardoso de Freitas	009	03	01
10	Maria de Fátima Gebrim Nogueira	010	04	01
11	Nájila Arruda Ferreira	011	04	01
12	Rosinara Ferraz Sabino	012	04	01
13	Suelene do Vale Pires	013	05	01
14	Valdilene Pinto Monteiro	014	05	01
15	Valéria Dornelas de Souza	015	05	01
16	Vanda Luiza de Sousa	016	06	01
17	Vanessa de Jesus Brito	017	06	01
18	Ana Claudia de Sousa	018	06	01
19	Carla Borges Cardoso	019	07	01
20	Daiane Caprine dos Santos	020	07	01

*Antônio Cláudio de Sousa*  
 Centro Educacional Ol de Planaltina  
 Reg. nº 2246 DIRETOR(A) - X  
 Diretora Substituta

DATA: 02 / 01 / 92 RELAÇÃO Nº 002  
 NOME DO ESTABELECIMENTO: Centro Educacional Ol de Planaltina  
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF  
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Parecer nº 150/87 - CEDF  
 HABILITAÇÃO: Habilitação Específica de 2º Grau para o Exercício do Magistério em Nível de 1º Grau (1ª à 4ª série).

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Dilmara Lídia Rezende	0021	07	01
02	Elisângela Dias Silva	022	08	01
03	Elisângela Divina dos Santos	023	08	01
04	Flávia Guimarães Costa	024	08	01
05	Helisângela Pereira Amor	025	09	01
06	Jacson Pires de Almeida	026	09	01
07	Laura Mayla Duarte da Silva	027	09	01
08	Lindalva Ramos Figueiredo	028	10	01
09	Maria Dalva da Silva	029	10	01
10	Marilândia Castro Silva	030	10	01
11	Raquel Rabelo de Castro	031	11	01
12	Regina Maximino Dutra Fernandes	032	11	01
13	Roginan Clemente de Castro	033	11	01
14	Silvana Costa de Souza	034	12	01
15	Silvia Leite Aragão	035	12	01
16	Andréa Eunice da Silva	036	12	01
17	Maria Regina Silva Mariano	037	13	01
18	Cassia Souza Soares	038	13	01
19	Regina Lúcia Pereira Delgado	039	13	01

*Antônio Cláudio de Sousa*  
 Centro Educacional Ol de Planaltina  
 Reg. nº 2246 DIRETOR(A) - X  
 Diretora Substituta

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 02 / 01 / 92 RELAÇÃO Nº 003  
 NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OL DE PLANALTINA  
 ATO DE RECONHECIMENTO: Portaria nº 17 de 07.07.80 - SEC - DF  
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: Pareceres nºs 14/76 e 60/80 - CEDF  
 HABILITAÇÃO: Técnico em Secretariado

Nº DE ORDEM	NOME DO(A) DIPLOMADO(A)	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Arleny Freitas Cardoso Lima	040	11	01

*Ana Marenco*  
 Centro Educacional Ol de Planaltina  
 Reg. nº 2246 DIRETOR(A) - X  
 Diretora Substituta

*Antônio Cláudio de Sousa*  
 Centro Educacional Ol de Planaltina  
 Reg. nº 2246 DIRETOR(A) - X  
 Diretora Substituta

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 02 / 01 / 1992 RELAÇÃO Nº 01  
 NOME DO ESTABELECIMENTO: CENTRO EDUCACIONAL OBJETIVO  
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 44, DE 04/12/1980 - SEC/DF  
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER 101/87 - CEDF  
 CURSO: ENSINO DE 2º GRAU LEI Nº 7.044/82 - CFE

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	ROMAN RAFAEL TEIXEIRA VELASCO	1	1	1
02	ALESSANDRO ROMEIRO MENDES	2	1	1
03	ANA DE OLIVEIRA FRAZÃO	3	1	1
04	ALESSANDRA GABRIELA BORGES PEREIRA	4	2	1
05	CRISTIANO DE FREITAS FERNANDES	5	2	1
06	CATARINA ROCHA GAROFALO	6	2	1
07	CINTIA FREIRE GARCIA	7	3	1
08	CICILIA REGINA JACÓ	8	3	1
09	CASSIUS MACIEL LAGE	9	3	1
10	ALESSANDRA MARIA LISBOA	10	4	1
11	DÉBORA JÚNIA DE MORAIS	11	4	1
12	VALESKA MARIA ZANELLO DE LOYOLA	12	4	1
13	SIMONE CABRAL MELO	13	5	1
14	RAFAEL CERQUEIRA SILVA	14	5	1
15	RICARDO REGINATO DOS SANTOS JÚNIOR	15	5	1
16	RÔMULO DE SOUZA SANTOS MARINHO	16	6	1
17	ISABELA ASSIS DE ABREU	17	6	1
18	MANUELA DA SILVA NONO	18	6	1
19	SHEILA TAHAN DE CARVALHO	19	7	1
20	CARLOS DAS NEVES GRILLO	20	7	1
21	CLÁUDIA MOREIRA	21	7	1
22	DARIO ALMEIDA NOLETO	22	8	1
23	ELEONORA LOPES DA COSTA	23	8	1
24	FELIPE ROSADO	24	8	1
25	HUMBERTO COSTA RABELO	25	9	1
26	HUMBERTO DE CAMPOS COSTA	26	9	1
27	HELIA MAGALI DA SILVA VEIGA	27	9	1
28	LORENA BRITO DA JUSTA NEVES	28	10	1
29	LUCIANA AMARAL ROSA BRASIL	29	10	1
30	DANIEL BRUNO BENTES SIMÕES	30	10	1
31	LUDMILLA SANTANA SOARES E BARROS	31	11	1
32	NIVEA SILVA LISBOA	32	11	1
33	PATRICIA BOTELHO MACHADO	33	11	1
34	DANIELLE NETTO LEITE	34	12	1
35	FERNANDO TOBIAS FROTA FARIA	35	12	1
36	EVELINE LAVALL REIS	36	12	1
37	CRISTIANO CORREIA E SILVA	37	13	1
38	CARLA AUGUSTA LÔBO BENINI	38	13	1
39	CRISTIANE LEANDRO VIANA	39	13	1
40	CRISTINA DOS REIS EMYGDIO DA SILVA	40	14	1
41	CAMILA LAFETÁ SESANA	41	14	1
42	CAMILA LOPES JORGE	42	14	1
43	CARLA BAKSYS PINTO	43	15	1
44	CINTHIA LISÓIA MIRANDA	44	15	1
45	MARCELO DIAS VARELLA	45	15	1
46	HUDSON DE OLIVEIRA LIMA	46	16	1
47	CRISTIANE RESENDE RIBEIRO	47	16	1
48	MARIA IZABELLA BICHARA HORTÊNCIO DE MEDEIROS	48	16	1
49	ACIVAL LOPES MONTEIRO	49	17	1
50	ALESSANDRA DOMANICO BRAGAÇA	50	17	1
51	PATRICIA OLÍMPIO ROMEIRO DE MENESES	51	17	1
52	HIDETO KIKUYAMA	52	18	1
53	VINÍCIUS BERNARDES SOARES	53	18	1
54	PRISCILA FABIANA PETRY	54	18	1
55	RENATO LÔBO GUIMARÃES	55	19	1
56	RAFAELA MARIANA KOSOSKI	56	19	1
57	ELIOR MARCONI FERNANDES CARVALHO PINTO	57	19	1
58	CRISTIANO ALBUQUERQUE SILVA SOARES	58	20	1
59	CLAUDIA REGINA ALVES LÔBO	59	20	1
60	ANA CLAUDIA AGUIAR	60	20	1

61	GIUSEPPE SIDRIM MARRARA	61	21	1
62	GUSTAVO BARBOSA COELHO	62	21	1
63	GILMARA SILVA BESERRA	63	21	1
64	BREINER ARAÚJO QUEIROZ	64	22	1
65	CLEBER LOPES CABRAL MAIA	65	22	1
66	ADRIANO DOBRANSZKI	66	22	1
67	ALEXANDRE ARAUJO COSTA	67	23	1
68	CRISTIANA DE CAMPOS ASPESI	68	23	1
69	BRUNO DESSUPOIO REIS	69	23	1
70	ALINE GONÇALVES COSTA	70	24	1
71	ALESSANDRO SANTOS DE MIRANDA	71	24	1
72	ELISÂNGELA FERNANDES CERQUEIRA	72	24	1
73	ELISA ANÉA CRUZ	73	25	1
74	ANDREA MAIA REBOUÇAS	74	25	1
75	STEVE RAMALHO DE AMORIM BRITO	75	25	1
76	FELIPE PONCE DE LEON SOARIANO LAGO	76	26	1
77	FERNANDA DIAS XAVIER	77	26	1
78	ERIKA FREITAS PACHECO PEREIRA	78	26	1
79	DENISE ESTEVAN VENTURA	79	27	1
80	ALEXANDRE RÊGO SOUZA PINTO	80	27	1
81	ANA ROBERTA PATI PASCOM	81	27	1
82	ELDON ZICA MENDONÇA	82	28	1
83	ENY MARIA AVELINO MONTEIRO	83	28	1
84	ALESSANDRA LALUCCE ALVES DOS SANTOS	84	28	1
85	GLAUCIA GONÇALVES	85	29	1
86	ÉRICA LIMA DE PAIVA	86	29	1
87	GREICE DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	87	29	1
88	ANNE GERYMAIA OLIVEIRA DE MELO SILVA	88	30	1
89	ANA BEATRIZ ROCHA LIMA	89	30	1
90	DANIELA BRAGA DE SOUZA	90	30	1
91	JACQUES MAURÍCIO FERREIRA VELOSO DE MELO	91	31	1
92	MARCELO MARTINS DE BESSA	92	31	1
93	LILIAN ESTER DE LIMA KOGA	93	31	1
94	MARCELO PEREIRA CRUVINEL	94	32	1
95	MARIA APARECIDA DE SOUSA MELO	95	32	1
96	MARIA CLÁUDIA GARRIDO LABORNE VALLE	96	32	1
97	ELAINE MIYUKI HAMAMOTO	97	33	1
98	DJALMA BAHIA FERREIRA SANTOS	98	33	1
99	DAVI BESI SIAD PIQUET MARTIN	99	33	1
100	MARCELO MIOTTO WRIGHT	100	34	1
101	MARKOS FLAVIO SALES DUARTE	101	34	1
102	ADRIANA NAOMI KITAHARA	102	34	1
103	ANA PAULA PEREIRA FONSECA AIRES	103	35	1
104	SANDRA MARA GALVÃO DANTAS	104	35	1
105	ANA CRISTINA MUNHOZ DA COSTA	105	35	1
106	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ	106	36	1
107	ADRIANO ALMEIDA ESTEVAM	107	36	1
108	LUIZ MARTIUS HOLANDA BEZERRA JÚNIOR	108	36	1
109	ALEXANDRE DA SILVEIRA BARBOSA	109	37	1
110	ANDRÉ FELIPE MEDEIROS CARVALHO	110	37	1
111	LAÍS CERQUEIRA SILVA	111	37	1
112	ANDRÉ CARRER GONDIM	112	38	1
113	ANA CRISTINA BATISTA SANTOS	113	38	1
114	JOCENICE CABRAL COSTA	114	38	1
115	ANDERSON DE OLIVEIRA NORONHA	115	39	1
116	CRISTIANE MARTINS TOSTA DA SILVA	116	39	1
117	MÁRCIO HENRIQUE AMARO	117	39	1
118	CRISTIANE LOBATO BISAGLIA	118	40	1
119	SÉRGIO EDUARDO FERREIRA DE LIMA	119	40	1
120	MARCELA VIVIANE PINTO E SILVA	120	40	1
121	IZABEL VINCHON NOGUEIRA DE ANDRADE	121	41	1
122	MARCIA VASCONCELOS DE SOUZA	122	41	1
123	MARCELO NEVES MASCARENHAS	123	41	1
124	MICHELE DE OLIVEIRA SOUZA	124	42	1
125	MICHAEL MAGALHÃES MADUREIRA	125	42	1
126	NAYÁ NEVES DE MIRANDA	126	42	1
127	GRACIELA DE MELO CAPELARI	127	43	1
128	GUSTAVO RIBEIRO LEMES	128	43	1
129	VIVIANE DE OLIVEIRA COSTA	129	43	1
130	EMANUEL SARAIVA DE ALENCAR MOTA	130	44	1
131	LECTÍCIA CAROLINA FERREIRA	131	44	1
132	JOSÉ CARLOS NESPOLI LOUZADA	132	44	1
133	TAÍSA DORÇA STACCIARINI	133	45	1
134	RENATA XAVIER FELIPE	134	45	1
135	LENANDA SOLKIVA PINTO SCAFUTTO	135	45	1
136	RESEANE DE SÁ PINTO	136	46	1
137	ADRIANA FERREIRA COELHO LODI	137	46	1
138	EVILÁSIO SILVA RIBEIRO	138	46	1
139	KENIA SILVA FERNANDES	139	47	1
140	MÔNICA MENEZES DE PAIVA	140	47	1
141	DANIEL BARBOSA DE OLIVEIRA	141	47	1
142	CHRISTIANA OITICICA BRACONNOT	142	48	1
143	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	143	48	1
144	ALEXANDRE IN PIAO GOMES LIM	144	48	1
145	ANDREIA MARTINO DOS SANTOS	145	49	1
146	FLAVIA MONTEIRO AUGUSTO	146	49	1
147	RUBENS ANGELO DE PAIVA RIBEIRO	147	49	1
148	FABIANNY FERNANDES SIMÕES	148	50	1
149	JULIANA DOS SANTOS FERREIRA	149	50	1
150	SANDRA CRISTINA DIAS SANTOS	150	50	1
151	MARCELO BINS DA FONSECA	151	51	1
152	LÚCIO DE ANDRADE CARVALHO	152	51	1
153	LUCIANE VIDAL FERNANDES	153	51	1
154	DELSON RODRIGUES DAMASCENO JUNIOR	154	52	1
155	RICARDO DE SOUZA MAEDA	155	52	1
156	LUCIANA LOPES ROCHA	156	52	1
157	LUCIANO ALBERTO ROCHO	157	53	1
158	FRANCISCO SOBRAL LOUREIRO	158	53	1
159	GUÊNOLA PATRICIA DEUSCHLE DA SILVA	159	53	1
160	KARLA MARTINS CARVALHO	160	54	1
161	PAULO EDUARDO DE CAMPANTE SANTOS	161	54	1
162	FAUSTO MACHADO JUNIOR	162	54	1
163	MARCO ANTÔNIO CORRÊA PINHO	163	55	1
164	RODRIGO MONTEIRO FAGUNDES	164	55	1

RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCLUINTES

DATA: 02 / 01 / 1992  
 NOME DO ESTABELECIMENTO: ESCOLA DE 2º GRAU OBJETIVO - UNIDADE BRASÍLIA  
 ATO DE RECONHECIMENTO: PORTARIA Nº 70 DE 18/12/1990 - SEC/DF  
 AUTORIZAÇÃO DO CURSO: PARECER Nº 172/90 - CEDF  
 CURSO: ENSINO DE 2º GRAU - LEI 7.044/82

RELAÇÃO Nº 001

Nº DE ORDEM	NOME DO DIPLOMADO	REGISTRO Nº	FOLHA Nº	LIVRO Nº
01	Abelardo Picinin Fernandez	001	1	1
02	Adelino José de Oliveira Júnior	002	1	1
03	Adriana Campos Barroso de Brito	003	1	1
04	Adriana Carvalho Cavalcante	004	2	1
05	Adriana Frota Ribeiro	005	2	1
06	Adriano Romão Lopes	006	2	1
07	Adriene Alves de Castro	007	3	1
08	Alessandra Elizabeth Moreira Luzete	008	3	1
09	Alessandra Lameiro da Costa Mazzoli	009	3	1
10	Alessandra Vieira Magalhães	010	4	1
11	Alzenar Regina de Souza Abreu	011	4	1
12	Andréa Silva Mota	012	4	1
13	Arthur Jeovah Herculano Szervisk	013	5	1
14	Ana Paula Taveira	014	5	1
15	Ana Paula Silva Azevedo Araujo	015	5	1
16	Ana Cláudia de Souza Bandeira	016	6	1
17	Alexandre Sousa Nunes	017	6	1
18	Adriana Fiuza Abrão	018	6	1
19	Claudia Nogueira da Cruz Torres	019	7	1
20	Cesar Augusto Fontana	020	7	1
21	Christian Marcius Bassay Blum	021	7	1
22	Cíntia Brito Silva	022	8	1
23	Daniél Azeredo Alvarenga	023	8	1
24	Danielli Franco Andrade	024	8	1
25	Débora Anny de Oliveira Melo	025	9	1
26	Érica Borges Barros	026	9	1
27	Érica Correia Coelho	027	9	1
28	Ericka Regadas Ferreira	028	10	1
29	Fabiana Caixeta Seixas	029	10	1
30	Fabício André Perfeito	030	10	1
31	Fani Costa de Abreu	031	11	1
32	Felipe Augusto Brasileiro Vanderlei	032	11	1
33	Fernanda Alves Leal	033	11	1
34	Fernanda Leite Ferreira da Silva	034	12	1
35	Fernanda Pinella Arbex	035	12	1
36	Flávia Castro Temoteo Cavalcante	036	12	1
37	Flávia da Nóbrega Cunha	037	13	1
38	Gilberto Brown de Andrade	038	13	1
39	Janaina de Castro Coelho	039	13	1
40	José Helder de Sousa Pereira	040	14	1
41	Julio Hirosé	041	14	1
42	Juliana França Fernandes da Costa	042	14	1
43	Katia Freire Gramelisch	043	15	1
44	Liziane Castilhos de Oliveira Freitas	044	15	1
45	Luciana Oliveira Genial	045	15	1
46	Luciana Rangel Santos	046	16	1
47	Luiz Torres de abreu Neto	047	16	1
48	Luciano Gomes de Queiroz	048	16	1
49	Marcelo Marcelino Rocha	049	17	1
50	Marcelo Zandomênico	050	17	1
51	Marcus Frederico Guimarães Cardoso Rosa	051	17	1
52	Marília Santos Silva	052	18	1
53	Marios Fabiano de Moraes	053	18	1
54	Maurício Filgueiras Curvelo	054	18	1
55	Natalya Nemer Diorio	055	19	1
56	Paulo Emiliano Bezerra Junior	056	19	1
57	Patrícia Gomes Lopes	057	19	1
58	Raquel Lima de Macêdo Carvalho	058	20	1
59	Ricardo Augusto Ramos	059	20	1
60	Rodrigo Busnello Prataviera	060	20	1
61	Roberta de Carvalho	061	21	1
62	Robespierre Soares Ribeiro	062	21	1
63	Rosana Lima de Sousa Dias	063	21	1
64	Sabrina Fraga de Sá	064	22	1
65	Samara Couçeiro Sadeck	065	22	1
66	Taísa Maria Viana Sobreira Bezerra	066	22	1
67	Tatiana Ferreira Soares Leal	067	23	1
68	Verediana Vasconcelos Ferreira	068	23	1
69	Verônica Dantas Trajano	069	23	1

70	Verônica Vignolo Chagas	070	24	1
71	Wagner Einstein Bezerra Costa	071	24	1
72	Yandra Figueiredo	072	24	1
73	Yane Lilian Carneiro Rocha	073	25	1
77	André Yoshio Mizuno	077	26	1
78	Ana Carolina Alvares Gomes	078	26	1
79	Ana Cristina Cavalcanti Pimenta	079	27	1
80	Ana Cristina Rocha Barbosa	080	27	1
81	Ana Karina de Andrade Ferreira	081	27	1
82	Ana Paula Nunes Ribeiro	082	28	1
83	André Vieira Barbosa	083	28	1
84	Daniela Vieira Rocha Bastos	084	28	1
85	Alexandre Rodrigues Ferreira	085	29	1
86	Fábio Santiago Santa Cruz	086	29	1
87	Flávia Machado Gomes	087	29	1
88	Frederico Mancuso Attié	088	30	1
89	Lucas José Mazzei de Freitas	089	30	1
90	Priscilla Alves Rheingantz Moniz	090	30	1
91	Raquel Veloso Mizuno	091	31	1
92	Renata Moreira Motta	092	31	1
93	Ronan Galvão de Oliveira	093	31	1
94	Viviane Leite Oliveira	094	32	1
95	Marcus Paulo Peixoto Mendes	095	32	1
96	Shalimar Carvalho Villar	096	32	1

Ana Lúcia Lima Soares  
Diretora Prática  
Registro nº 2169 - MEC  
DIRTOR

Classificação: 900, 21 - Saúde  
Série: 1 - Reg. n.º 216 - MEC

## SECRETARIA DE SAÚDE

### PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR MARIA ÁUREA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 31.153-7, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, Referência 06-Z, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NILTON VIANA DE PAIVA, matrícula nº 22.696-3, Código DFG-02, Chefe da Seção de Registro de Saúde da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria no período de 02 a 31.01.91, em virtude do titular estar substituindo o Chefe da Seção de Registro e Cadastro.

JOFRAN FREJAT

### PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR NILTON VIANA DE PAIVA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II, Referência 05-B, matrícula nº 22.696-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir NATAL NUNES DE OLIVEIRA, matrícula nº 7.480-2, Código DFG-02, Chefe da Seção de Registro e Cadastro da Divisão de Fiscalização de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria no período de 02 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

### PORTARIA DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

#### RESOLVE:

DESIGNAR ARLINDO SIMÕES MARTINS, matrícula nº 26.739-2, Inspetor Sanitário, 2ª Classe, Padrão II, Referência 10B, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ANTONIO EVANDI MENDONÇA, matrícula nº 18.284-2, Chefe da Inspeção de Saúde de Planaltina, Código DFG-10 do

Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria no período de 02 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOFRAN FREJAT

(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 251, de 19.12.91)

### PORTARIA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004 de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 12.181 de 31 de janeiro de 1990,

#### RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria de 12 de dezembro de 1991 que designou o servidor JOSÉ IRISMAR SOEIRO, matrícula nº 11.123-6, para substituir o Chefe da Seção de Cadastro de Saúde do Departamento de Fiscalização de Saúde desta Secretaria.

JOFRAN FREJAT

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### DESPACHO

Adicional da Lei nº 6.732, de 04.12.79, deferido, conforme discriminação abaixo:

PROCESSO Nº: 060-001.117/88  
INTERESSADO: JOSÉ BATISTA ROCHA  
MATRÍCULA Nº: 00.478-2  
DATA DO DESPACHO: 09.12.91

MARIA DOS PRAZERES DA SILVA  
Divisão de Administração Geral/SES  
Diretora

## INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE, DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

NOMEAR a servidora TEREZINHA GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 100761-1/QP/ISDF, Auxiliar de Administração Pública, para substituir a Chefe da Seção de Pessoal-ISDF, Código DFG-02, no período de 02.01. a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA  
Respondendo

### ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

NOMEAR a servidora ISAURA DENISE PEETZ PRADO, matrícula nº 100518-9/QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir o Gerente da Gerência de Bromatologia e Química, Código DFG-12, no período de 06.01.92 a 04.02.92, por motivo de férias regulamentares do titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA  
Respondendo

### ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

#### RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA DO SOCORRO LAURENTINO DE CARVALHO, matrícula nº 200875-1 QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Vetores Biológicos da Gerên-

cia de Controle de Zoonoses — ISDF, Código DFG-11, no período de 06.01.92 a 04.02.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA  
Respondendo

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991**  
O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora REGINA DOS SANTOS SCALA, matrícula n° 200842-4/QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir a Chefe do Núcleo de Controle de Roedores, Código DFG-11, no período de 06.01. a 04.02.92, por motivo de férias da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991**  
O DIRETOR — RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL — ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE;

NOMEAR o servidor RUITER ROBERTO SILVA, matrícula n° 100328-3/QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir o Chefe do Núcleo de Patologia-ISDF, Código DFG-11, no período de 06.01.92 a 04.02.92 por motivo de férias regulamentares da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA  
Respondendo

**ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991**

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

NOMEAR a servidora MARIA DE FÁTIMA PIRES DE CARVALHO, matrícula n° 200840-8/QP/ISDF, Analista de Administração Pública, para substituir o Chefe do Núcleo de Virologia, Código DFG-11, no período de 16.01. a 14.02.92, por motivo de férias da titular.

DAVID JOSÉ COIMBRA  
Respondendo

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992**

O DIRETOR-RESPONDENDO DO INSTITUTO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL-ISDF, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores DAVID SILVEIRA SANTOS, Analista de Finanças e Controle, matrícula n° 30.835-8 QP/DF, EDNA FIGUEIREDO DA COSTA, Técnico de Orçamento, matrícula n° 30.846-3 QP/DF e ADRIANA VARGAS FONSECA, Técnico de Administração Pública, matrícula n° 894 QP/ISDF, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão, incumbida de no prazo de 30 (trinta) dias, realizar Tomada de Contas do Agente de material deste Instituto, a fim de cumprir o que determina o Decreto n° 12.798, de 20 de novembro de 1990.

DAVID JOSÉ COIMBRA

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL

**INSTRUÇÃO DE 12 DE DEZEMBRO DE 1991**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

PRORROGAR, por mais 10 (dez) dias o prazo de encerramento dos trabalhos de que trata a Instrução de 25 de novembro de 1991, objeto do Processo n° 061.008.582/91.

JOFRA FREJAT

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE URBANISMO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

FAZER CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço de 01.02.91, publicada no DODF n° 024, de 04.02.91, que designou MÁRCIA COELHO DE ARAÚJO LIMA, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão III, matrícula n° 18.976-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para responder pela Chefia da Seção de Análise, Símbolo DFG-05, da Divisão de Planejamento Urbano, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 003, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR DENISE DE CAMPOS GOUVÊA, Analista de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula n° 25.155-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a Função de Chefe da Seção de Análise, Símbolo DFG-05, da Divisão de Planejamento Urbano, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA RINCON FERREIRA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a delegação de competência outorgada pelo Senhor Secretário através da Portaria n° 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR RICEDLA MARIA FILGUEIRA DIAS, matrícula n° 67.455-9, para substituir VERA LÚCIA RAMOS VIANNA PEREIRA, matrícula n° 32.811-1, Diretora da Divisão de Planejamento Urbano, Símbolo DFG-11, do Departamento de Urbanismo da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, no período de 26.12.91 a 24.01.92, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 03 de janeiro de 1992.

MARIA DA GLÓRIA RINCON PEREIRA



CAESB

A T A DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E UM.

INSCRIÇÃO NO CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES: 00082024/0001-37.

As onze horas do dia dezoito de dezembro de mil novecentos e noventa e um, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, reuniram-se os acionistas da Empresa, previamente convocados, tendo o Presidente

em exercício do Conselho de Administração, Conselheiro Arthur Coelho de Mello, declarado aberta a Assembléia, nos termos do Parágrafo Único do artigo 10 do Estatuto da Empresa. Em seguida, foram eleitos para Presidente e Secretário da mesa, respectivamente, os representantes dos acionistas DISTRITO FEDERAL e COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, que agradeceram a deferência da escolha. Verificadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", às fls. 35, constatou-se o comparecimento de mais de 2/3 (dois terços) dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 151.795.920.832 ações, representado pelo Procurador-Geral do Distrito Federal, Doutor José Milton Ferreira; COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, subscritora de 8.423.570.923 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Ronaldo Márcio do Valle; SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. - SHIS, subscritora de 2.166.526.447 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Leopoldo Araújo Chaves; COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, subscritora de 198.415.497 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Hélio Bueno Brandão; e FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 26.246 ações, representada pelo seu bastante Procurador, Advogado Raimundo Bandeira da Rocha. A seguir, foi lido o Edital de Convocação, publicado no Correio Braziliense e no Diário Oficial do Distrito Federal, nos dias 11, 12 e 13 de dezembro de 1991, no seguinte teor: "O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB convida os Senhores Acionistas para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que será realizada no dia 18 de dezembro de 1991, às 11 horas, em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco 'A', Nºs 67/97, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1 - Eleição de membro titular do Conselho de Administração. 2 - Alteração do Estatuto da CAESB. 3 - Assuntos gerais de interesse da CAESB. Brasília, 10 de dezembro de 1991 - ARTHUR COELHO DE MELLO - PRESIDENTE SUBSTITUTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CAESB." Constatada a regularidade das publicações, a Assembléia passou a tratar do item 1 - Eleição de membro titular do Conselho de Administração, tendo o representante do acionista DISTRITO FEDERAL proposto a eleição do Senhor MARCOS DE ALMEIDA CASTRO, brasileiro, casado, engenheiro civil, natural de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade nº 428.532, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás, CPF nº 167.597.101-34. Em votação, foi a proposição acatada pela Assembléia, que também o elegeu Presidente do Conselho de Administração da CAESB. No item 2 - Alteração do Estatuto da CAESB, o representante do acionista majoritário, acolhendo exposição do Presidente da CAESB e por estar seguro de tratar-se de iniciativa que visa ampliar as condições de desempenho de todos os membros da Diretoria, à semelhança do que ocorreu na Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, que aprovou licença remunerada para descanso dos membros da Diretoria e assegurou aos mesmos uma gratificação anual, propôs à Assembléia Geral a alteração dos artigos 21 e 22 do Estatuto da CAESB, acrescentando-lhes os seguintes parágrafos: "Art. 21 ... Parágrafo Único - É assegurada, aos Diretores, licença remunerada para descanso por prazo de até 30 (trinta) dias anuais, vedada sua conversão em espécie ou indenização em pecúnia." "Art. 22 - ... Parágrafo Único - É assegurada, também, aos Diretores, uma gratificação correspondente a 1/12 (um doze avos) da remuneração devida no mês de dezembro, por mês de trabalho do ano calendário." Posta em votação, foi a proposição aprovada. Como não houve manifestação no item 3 - Assuntos gerais de interesse da CAESB, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia. E, para constar, eu, Hélio Bueno Brandão, Secretário, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, será assinada por mim, pelo Presidente e demais acionistas presentes. Esta é a cópia fiel transcrita do "Livro de Atas de Assembléias Gerais".

JOSE MILTON FERREIRA  
Representante do Acionista DISTRITO FEDERAL

RONALDO MÁRCIO DO VALLE  
Representante do Acionista TERRACAP

LEOPOLDO ARAÚJO CHAVES  
Representante do Acionista SHIS

HÉLIO BUENO BRANDÃO  
Representante do Acionista NOVACAP

RAIMUNDO BANDEIRA DA ROCHA  
Representante do Acionista FHDF

JAN 2 1992  
REG SOB Nº 539824.4 \*

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL  
CERTIDÃO: Certifico que por despacho do Presidente da Junta, fica arquivado e registrado sob número e data estampados mecanicamente.

(a) Paulo Henrique Gomes da Cruz  
Secretário-Geral

## SECRETARIA DE TRANSPORTES

### SERVICO DE TRANSPORTE PUBLICO ALTERNATIVO DO DISTRITO FEDERAL - STPA/DF

#### CAPITULO I

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Serviço de Transporte Público Alternativo será estruturado de forma a complementar a oferta do Sistema de Transporte Público Coletivo por ônibus e individual.

Art. 2º - O Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - CTPC - DF é o órgão normativo e o Departamento de Transportes Urbanos da Secretaria de Transportes é o órgão gerenciador do serviço.

Art. 3º - A exploração do serviço será realizada por pessoas físicas.

PARÁGRAFO 1º - As pessoas físicas exploradoras do serviço poderão se organizar em cooperativas ou assemelhados visando gerenciar os serviços comuns de operação de uma linha ou conjunto de linhas e indicar representantes comuns junto ao órgão de gerência.

Art. 4º - Os permissionários mediante seus representantes, terão assento no Conselho de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal ou no órgão colegiado que o suceder.

Art. 5º - É vedada a participação no Sistema de Transporte Público Alternativo do Distrito Federal de

quem já detém permissão ou concessão no Distrito Federal .

## CAPÍTULO II

### DO REGIME DE EXPLORAÇÃO

Art. 6º - A exploração do Serviço de Transporte Público Alternativo será realizada sob regime de Permissão nos termos da legislação em vigor.

PARÁGRAFO 1º - É vedada a exploração do serviço por pessoas jurídicas.

PARÁGRAFO 2º - O número de permissões será estabelecido por ato do Secretário de Transportes.

PARÁGRAFO 3º - A frota de veículos do serviço não poderá ser superior a 40 % (quarenta por cento) da frota do transporte público coletivo convencional .

Art. 7º - As Permissões serão delegadas pelo Secretário de Transportes, observado processo seletivo, conforme Legislação pertinente .

Art. 8º - A delegação dos serviços será feita através de uma Permissão que conterá, na forma estabelecida pelo Departamento de Transportes Urbanos :

- a) identificação do Permissionário ;
- b) identificação do veículo ;
- c) definição do serviço.

PARÁGRAFO 1º - A caracterização do serviço compreendendo itinerário, número de viagens, nível tarifário será objeto de Ordem de Serviço expedida pelo Diretor do Departamento de Transportes Urbanos ou por delegação deste, a qual será parte integrante da Permissão a que se referir.

Art. 9º - Caberá ao Poder Público definir os critérios de embarque e desembarque, inclusive os locais de parada dos veículos .

Art. 10 - Correrá por conta dos Permissionários as despesas com pessoal, operação, manutenção, tributos, encargos sociais e previdenciários , aqueles decorrentes da compra de equipamentos, para garantir os níveis e a segurança do serviço e também a instalação e manutenção da infra-estrutura de apoio a operação das linhas em locais autorizados pelo Poder Público .

Art. 11 - O Departamento de Transportes Urbanos poderá, a qualquer tempo, modificar a especificação do serviço, aí entendido, o número de viagens por dia, o nível tarifário e o seu itinerário, não cabendo aos Permissionários qualquer reclamação ou direito à indenização.

Art. 12 - O Poder Público a pedido do permissionário e atendendo a conveniência do serviço, poderá autorizar a interrupção por tempo determinado, da permissão a ele outorgada .

PARÁGRAFO 1º - A interrupção a que se refere o "caput" deste artigo não poderá ultrapassar um máximo de 30 (trinta) dias, nem prejudicar o atendimento dos usuários da área, sob pena de perda da permissão .

Art. 13 - O Secretário de Transportes poderá, a qualquer época, revogar as Permissões, na superveniência de lei, decisão judicial ou ato que caracterize a inexecutabilidade da delegação.

PARÁGRAFO 1º - No caso de desistência expressa da operação, interrupção do serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou suspensão da Permissão, esta reverterá ao Poder Público que, ao seu critério, a atribuirá a outro operador previamente qualificado em licitação.

Art. 14 - A transferência do direito da Permissão para exploração do Serviço de Transporte Público Alternativo somente será permitida nos seguintes casos:

- a) por efeito de direito hereditário, na forma da lei civil ;
- b) no caso de viúva ou herdeiro menor, com autorização judicial ;

PARÁGRAFO 1º - Os requisitos estabelecidos no artigo 15 deverão ser atendidos no caso de transferência.

Art. 15 - Os Permissionários do Serviço de Transporte Público Alternativo deverão atender aos seguintes requisitos :

- a) possuir Carteira Nacional de Habilitação categoria "D" ;
- b) ser proprietário do veículo ;
- c) ser profissional autônomo ;
- d) ser aprovado em processo público de seleção ;

e) ser residente no Distrito Federal a no mínimo 2 (dois) anos .

PARÁGRAFO 1º - Será delegada uma só Permissão para cada candidato selecionado.

PARÁGRAFO 2º - A cada permissionário será permitido o registro de apenas 1 (um) veículo .

Art. 16 - Não poderá candidatar-se à permissionário, renovar a permissão ou a matrícula, ou matricular-se pela primeira vez para exploração do serviço , o motorista, e não poderá ser cadastrado o motorista substituto e cobrador :

a) condenado pela Justiça Pública por crime de natureza culposa, resultante de imprudência, imperícia ou negligência, por condução de veículo, não beneficiado por "sursis", até 06 (seis) meses após o cumprimento da pena ;

b) condenado por crime ou contravenção contra o patrimônio, a paz pública e a fé pública, não beneficiado por "sursis", até 06 (seis) meses após o cumprimento da pena ;

c) condenado por crime comum ou contravenção, para cuja a prática tenha agido com requintes de perversidade ou demonstrado grande periculosidade ;

d) acusado, em inquérito policial, de se ter negado a prestar socorro a vítima de atropelamento, a que tenha ou não dado causa ;

e) denunciado ou condenado por crime contra os costumes. Em caso de denúncia, a Administração, a seu exclusivo critério, poderá conceder a Permissão ou a Matrícula .

Art. 17 - Cada Permissionário poderá cadastrar junto ao Departamento de Transportes Urbanos 1 (um) condutor-substituto e até 2 (dois) auxiliares-cobradores, observado o que prescreve o artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, bem como atendendo às exigências estabelecidas pelo órgão gestor.

PARÁGRAFO 1º - Cabe ao permissionário operar o período mínimo de 50 % (cinquenta por cento) do tempo diário total do serviço .

PARÁGRAFO 2º - O condutor-substituto deverá ainda, atender ao requisito da alínea a) do art. 12.

PARÁGRAFO 3º - Torna-se obrigatória a participação dos condutores e demais profissionais envolvidos nos serviços, nos projetos e atividades de programas de treinamento do pessoal de operação.

Art. 18 - O Departamento de Transportes Urbanos estabelecerá e manterá atualizado um prontuário especial para cada Permissionário, cujos dados servirão para avaliação periódica do seu desempenho geral.

### CAPÍTULO III

#### DOS VEÍCULOS

Art. 19 - Somente poderão ser incluídos no Serviço de Transporte Público Alternativo veículos emplacados e registrados no DETRAN-DF como veículos de aluguel, dotados de 3 (três) portas e com capacidade para até 9 (nove) pessoas acomodadas em assento, inclusive o motorista e cobrador .

PARÁGRAFO 1º - Cada veículo deverá conter na parte frontal interna, acima do pára-brisa, em local facilmente visível, a inscrição indicativa de TARA, LOTACÃO (número de pessoas, incluindo o condutor e passageiros), peso bruto total, em conformidade com as especificações do fabricante e com Certificado de Propriedade do Veículo e o trajeto que está autorizado a percorrer .

Art. 20 - Os veículos credenciados para o Serviço de Transporte Público Alternativo deverão estar equipados com tacógrafo e cintos de segurança .

PARÁGRAFO 1º - O tacógrafo de que trata este artigo é o apropriado para leitura diária e está sujeito à aprovação prévia pelo Departamento de Transportes Urbanos .

PARÁGRAFO 2º - Os cintos de segurança são os do tipo "três pontos" com retrator nos assentos dianteiros próximos às portas e do tipo sub-abdominal nos demais assentos .

Art. 21 - O limite da vida útil dos veículos é fixado em 4 (quatro) anos.

PARÁGRAFO 1º - A substituição do veículo somente será permitida por outro de igual ou menor idade e igual capacidade .

PARÁGRAFO 2º - A vida útil de cada veículo será contada a partir do ano de fabricação especificado no

Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV).

PARÁGRAFO 3º - Correrá por conta dos permissionários as despesas relativas à substituição do veículo que atingir a idade limite definida .

PARÁGRAFO 4º - Antes do veículo atingir a idade limite, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias o permissionário deverá se apresentar ao DTU, apresentando documentação de que está providenciando a substituição do veículo.

PARÁGRAFO 5º - Após vencida a idade limite o permissionário terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para apresentar o novo veículo ao DTU.

Art. 22 - Todos os veículos incluídos no Serviço de Transporte Público Alternativo deverão ter a programação visual especificada pelo Departamento de Transportes Urbanos, compreendendo padrões de pintura externa e elementos de informação ao usuário.

PARÁGRAFO 1º - Será permitida a fixação de publicidade em espaço e condições previamente definidos pelo Departamento de Transportes Urbanos .

Art. 23 - Os veículos incluídos no Serviço de Transporte Público Alternativo deverão ser obrigatoriamente vistoriados a cada 6 (seis) meses pelo Departamento de Transportes Urbanos, que emitirá selo comprobatório a ser afixado na parte interna do veículo em local visível pelos usuários e pela fiscalização.

#### CAPÍTULO IV

##### DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

Art. 24 - A exploração dos Serviços de Transporte Público Alternativo será remunerada pelas tarifas aprovadas por ato do Governador do Distrito Federal .

PARÁGRAFO 1º - A fixação do valor da tarifa será baseada na eficácia do serviço e levará em consideração o aspecto social do mesmo, o seu custo operacional e as exigências de seu melhoramento .

PARÁGRAFO 2º - A menor tarifa cobrada será sempre superior a maior tarifa cobrada nas respectivas linhas do sistema convencional de transporte público coletivo.

Art. 25 - Será obrigatório o transporte gratuito de passageiros e a concessão de descontos tarifários

nos casos de pessoas amparadas por Lei Federal, Lei ou Norma do Distrito Federal .

Art. 26 - Fica proibida a participação do serviço de Transporte Público Alternativo no sistema de Caixa Único .

Art. 27 - Fica proibido o recebimento de Vale Transporte como pagamento de tarifas por se tratar de serviço complementar, não convencional .

#### CAPÍTULO V

##### DAS OBRIGAÇÕES DOS PRESSIONÁRIOS E PREPOSTOS

Art. 28 - Além dos deveres contidos no Regulamento do Código Nacional de Trânsito, os Permissionários e seus prepostos são obrigados a :

- cumprir o presente Regulamento, normas, notificações e atos do Governo do Distrito Federal ;

##### GRUPO A

- cumprir as especificações e características de exploração do serviço delegado, salvo por motivo de força maior, que deve ser imediatamente comunicado ao Departamento ;

##### GRUPO B

- prestar serviço em rotas ou horários especiais caso determinado pelo Departamento de Transportes Urbanos segundo as especificações estabelecidas ;

##### GRUPO A

- permitir e facilitar à Fiscalização do Departamento de Transportes Urbanos o exercício de suas funções, inclusive no que diz respeito ao acesso aos veículos e instalações de sua propriedade, bem como atender suas determinações ;

##### GRUPO B

- adotar as providências contidas nas notificações de irregularidades expedidas pelo Departamento de Transportes Urbanos ;

##### GRUPO B

- permitir, facilitar e auxiliar o Departamento de Transportes Urbanos no levantamento de informações e realização de estudos ;

##### GRUPO A

- remeter, nos prazos estabelecidos, os relatórios e dados exigidos pelo Departamento de Transportes Urbanos ;

##### GRUPO A

- manter em perfeitas condições os sistemas de controle de passageiros transportados, de quilometragem percorrida e de viagens realizadas, segundo as normas vigentes ;

## GRUPO B

- executar o plano de manutenção preventiva recomendado pelo fabricante e pelo corpo técnico do GDF ;

## GRUPO A

- portar a documentação referente à delegação da permissão, propriedade e licenciamento do veículo, habilitação do condutor e cadastramento do condutor e do cobrador, quando o veículo estiver em operação ;

## GRUPO B

- utilizar somente veículos que atendam às especificações e características estabelecidas ;

## GRUPO B

- substituir sistematicamente o veículo que atingir a idade limite estabelecida ;

## GRUPO B

- trafegar em perfeitas condições de higiene, conservação, apresentação, segurança e funcionamento ;

## GRUPO B

- assegurar, no caso de interrupção de viagem a não cobrança de tarifa ;

## GRUPO B

- prestar socorro às pessoas feridas em caso de acidente ;

## GRUPO C

- utilizar no veículo somente combustível autorizado pelo Conselho Nacional do Petróleo ;

## GRUPO C

- tratar com polidez e urbanidade, os passageiros, colegas de trabalho e o público em geral ;

## GRUPO A

- atender aos sinais de parada nos pontos autorizados ;

## GRUPO A

- permanecer quando em operação, sempre uniformizado e identificado conforme as

determinações do Departamento de Transportes Urbanos ;

## GRUPO A

- manter em operação somente veículos cadastrados no Departamento de Transportes Urbanos bem como submetê-los à vistoria deste Departamento sempre que determinado ;

## GRUPO B

- cumprir a programação de vistoria do Departamento de Transportes Urbanos independente do critério de seleção utilizado e do local indicado para a sua realização ;

## GRUPO B

- recolher o veículo para reparo, quando ocorrer indício de defeito mecânico que possa por em risco a segurança dos passageiros, dando ciência imediata do fato ao Departamento de Transportes Urbanos ;

## GRUPO C

Art. 29 - Também são obrigações dos Permissionários, exclusivamente, o seguinte :

- manter em serviço somente prepostos previamente matriculados no Departamento de Transportes Urbanos ;

## GRUPO C

- dar condições dignas e seguras de trabalho aos motoristas, auxiliares cadastrados ou aos outros elementos da operação ;

## GRUPO B

- manter seguro total que dê cobertura ao veículo, passageiros e terceiros ;

## GRUPO C

Art. 30 - É proibido aos Permissionários e seus prepostos, além do que está contido no Regulamento do Código Nacional de Trânsito :

- permitir a condução do veículo por condutor não autorizado ;

## GRUPO C

- cobrar tarifas diferentes das estabelecidas pela Secretaria de Transportes ;

## GRUPO A

- sonegar troco ;

## GRUPO B

- utilizar os veículos para quaisquer outros fins não autorizados pelo Departamento de Transportes Urbanos ;

## GRUPO A

- operar em rota ou área não autorizada em sua ordem de serviço ;

## GRUPO B

- portar ou manter armas de quaisquer espécie sem a devida licença, no interior do veículo ;

## GRUPO C

- abastecer quando transportando passageiros ;

## GRUPO C

- transportar explosivos ou inflamáveis ;

## GRUPO C

- embarcar ou desembarcar passageiros fora dos pontos autorizados ;

## GRUPO B

- fumar e permitir que fumem no interior do veículo ;

## GRUPO A

- ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer substância estorpecente em serviço, antes de entrar em serviço ou nos intervalos da jornada ;

## GRUPO C

- dirigir de maneira perigosa ;

## GRUPO C

- trafegar, quando em serviço, em rotas, utilizando paradas ou de qualquer forma que possa prejudicar ou interferir na boa operação do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal ;

## GRUPO B

- retardar propositadamente a marcha do veículo ou trafegar acima das velocidades permitidas nas vias onde trafegar ;

## GRUPO B

- efetuar freadas ou arrancadas bruscas ;

## GRUPO A

- trafegar com porta aberta ;

## GRUPO C

- transportar passageiros em pé, nem permitir excesso de lotação ;

## GRUPO B

- transportar ou permitir o transporte de objetos volumosos e animais que possam afetar a comodidade dos demais passageiros ;

## GRUPO A

- transportar carga nos veículos utilizados no serviço de Transporte Público Alternativo ;

## GRUPO A

- retirar o veículo do local de qualquer acidente, independentemente de sua natureza ou gravidade, sem prévia autorização de agente fiscal do Departamento de Transportes Urbanos ou autoridade de trânsito ;

## GRUPO C

- efetuar reparos nos veículos em vias públicas, exceto os de emergência ;

## GRUPO A

## CAPÍTULO VI

## DA FISCALIZAÇÃO

Art. 31 - Cabe ao Departamento de Transportes Urbanos, através de agentes próprios ou credenciados orientar e fiscalizar a operação do Serviço de Transporte Público Alternativo .

Art. 32 - O Departamento de Transportes Urbanos promoverá, periodicamente, avaliações técnico-operacionais do serviço .

PARÁGRAFO 1º - Os Permissionários e Prepostos deverão fornecer todas as informações solicitadas, bem como facilitar a obtenção das mesmas.

PARÁGRAFO 2º - Os resultados das avaliações serão anotadas no prontuário dos Permissionários .

## CAPÍTULO VII

## DAS INFRAÇÕES

Art. 33 - As punições previstas neste Regulamento serão aplicadas pelo Diretor do Departamento de Transportes Urbanos ou, por delegação deste, por funcionário qualificado .

Art. 34 - Os Permissionários serão responsáveis por infrações cometidas inclusive por seus prepostos, ficando sujeitos às seguintes penalidade :

- I - Advertência ;
- II - Multa ;
- III - Retenção do veículo .
- IV - Cassação da Permissão ;

PARÁGRAFO 1º - Quando o infrator praticar simultaneamente , duas ou mais infrações, ser-lhe-ão aplicadas, cumulativamente, as penalidades correspondentes a cada uma .

PARÁGRAFO 2º - Quando a mesma infração for cometida pelo mesmo agente dentro do período de 4 (quatro) meses, será considerada reincidência, sendo neste caso mais gravemente aplicada .

PARÁGRAFO 3º - O ônus decorrente da retenção do veículo cairá sobre o Permissionário .

PARÁGRAFO 4º - A aplicação das penalidades previstas neste Regulamento não exonera o infrator das cominações civil e penal cabíveis .

Art. 35 - A pena de advertência será aplicada por escrito, sendo primário o infrator, para as infrações dos Grupo A .

Art. 36 - O valor das multas por infrações cometidas será calculado em função da maior tarifa vigente no Serviço de Transporte Público Alternativo e, conforme a gravidade, tais infrações são classificadas nos seguintes grupos :

GRUPO A - com valor igual a 50 (cinquenta) vezes a maior tarifa de referência do serviço .

GRUPO B - com valor igual a 100 (cem) vezes a maior tarifa de referência do serviço .

GRUPO C - com valor igual a 200 (duzentos) vezes a maior tarifa de referência do serviço .

PARÁGRAFO 1º - A cada infração cometida serão computados os seguintes números de pontos :

GRUPO A - 1 (um) ponto ;

GRUPO B - 2 (dois) pontos ;

GRUPO C - 4 (quatro) pontos .

PARÁGRAFO 2º - Sempre que o Permissionário atingir a contagem de 12 (doze) pontos num período de quatro meses, ou quando houver reincidência no mesmo

item , a multa e a contagem dos pontos serão aplicados em dobro .

Art. 37 - O pagamento da multa não exonera o infrator de sanar imediatamente a falta que lhe deu origem .

Art. 38 - O Permissionário infrator terá o prazo de quinze dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para efetuar o pagamento da multa aplicada.

Art. 39 - A penalidade de retenção do veículo será aplicada quando :

- o veículo estiver sendo conduzido por pessoa não habilitada ou cadastrada no Departamento de Transportes Urbanos ;

- o veículo que não preencher as condições de segurança exigidas pela legislação de trânsito ou por este Regulamento e demais normas vigentes ;

- o veículo que estiver em operação tendo atingido a idade limite estabelecida ;

- for constatado defeito ou ausência de equipamento obrigatório ;

- no início da operação, o veículo estiver em más condições de conservação, higiene e conforto ;

- o veículo estiver circulando em descumprimento à determinação contida em notificação de irregularidade ;

- o veículo apresentar padronização diferente daquela estabelecida para o serviço ;

- o veículo for encontrado operando em rota ou área não autorizada em sua ordem de serviço ;

- o veículo estiver em operação sem portar o Certificado de Vistoria ;

PARÁGRAFO ÚNICO - A retenção do veículo somente poderá ser feita em terminais, pontos de controle ou garagem, ressalvados os casos de manifesta insegurança.

Art. 40 - O veículo retido será liberado :

- para retorno à operação, após a correção da falha que deu causa à retenção ;

- para recolhimento à garagem, quando a correção da falha constatada, for inconveniente ou impossível de ser realizada no local de retenção ;
- após o pagamento de multas e despesas referentes ao recolhimento ;

PARÁGRAFO ÚNICO - Quando se tratar de retenção devido ao vencimento da idade limite estabelecida, o permissionário terá o carro liberado após assinar termo de compromisso de que o veículo retido não mais irá operar .

Art. 41 - A penalidade de cassação da Permissão dar-se-á quando :

- se configurar a ocorrência sistemática de infrações pertencentes ao GRUPO B ou C, comprometendo a execução e a segurança do serviço;
- for comprovado que o motorista dirigia em estado de embriaguez ou sob o efeito de substância entorpecente, após duas apreensões pelo mesmo motivo ;
- o permissionário não substituir o veículo com idade limite vencida, no prazo máximo de 30 (trinta) dias .
- o Permissionário deixar de preencher as condições exigidas em Lei ou neste Regulamento .

PARÁGRAFO 1º - Uma vez tendo sido cassada a Permissão, o Permissionário não poderá obter outra a não ser mediante a participação em nova licitação, após um período de 2 (dois) anos .

Art. 42 - O Permissionário autuado por infrações terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de recebimento da notificação para apresentar recurso interposto junto ao Diretor do Departamento de Transportes Urbanos .

PARÁGRAFO 1º - Os recursos de infrações serão julgados por Comissão designada pelo Diretor do Departamento de Transportes Urbanos, que poderá propor a revogação da pena .

PARÁGRAFO 2º - Das penas de cassação da permissão, caberá recurso ao Conselho de Transporte Público do Distrito Federal que, conforme o caso, poderá propor ao Secretário de Transportes a revogação da penalidade .

PARÁGRAFO 3º - Após esgotado o prazo de 10 (dez) dias úteis sem que o Permissionário haja apresentado recurso, ou no caso em que a mesma tenha sido julgada improcedente, será imposta penalidade nas condições e formas estabelecidas neste Regulamento .

PARÁGRAFO 4º -A Comissão de Recursos de Infrações de que trata o parágrafo 1º deste artigo terá representantes, pelo menos, da Divisão de Fiscalização, do Núcleo de Relações Intitucionais e do Núcleo de Relações Comunitárias pertencentes ao Departamento de Transportes Urbanos, além de um representante dos Operadores do Serviço de Lotação e de um membro do Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, que ocupará a Presidência da Comissão .

#### CAPÍTULO VIII

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43 - Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 44 - O Conselho de Transportes Público Coletivo do Distrito Federal baixará normas complementares para o cumprimento deste Regulamento .

Art. 45 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal .

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item III, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do resultado final do Concurso Público, conforme Edital nº 268/91- IDR, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 002, de 03 de janeiro de 1992, e republicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 004, de 07 de janeiro de 1992,

#### R E S O L V E

Nomear para o cargo de Agente de Polícia, 2ª Classe, Padrão I, da Carreira Policial Civil, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por ordem de classificação no referido Concurso Público, os seguintes candidatos:

**CLASSIFICAÇÃO****NOME**

1º	JEFFERSON MORAES FURTADO
2º	LUIS CARLOS CARVALHO RODRIGUES
4º	GENIVAL RODRIGUES MAIA
5º	ADAIR ALEXANDRE SILVA
6º	SILVESTRE MILHOMEM AMARAL
7º	REGINALDO DE BARROS MIRANDA JÚNIOR
8º	GILDO FERREIRA CRUZ
11º	ANA LÚCIA BRÍTO DA CUNHA
12º	HEINZ ERIK TEODOR POPOV
14º	CARLOS EUGÊNIO REINO DA SILVA
16º	LAMARTINE MEDEIROS DA SILVA
17º	WILSON FERNANDES SIQUEIRA
18º	JEFFERSON DE MOURA OSÓRIO
19º	IRAN LIMA ARAGÃO FILHO
20º	LUIZ CLÁUDIO NOGUEIRA DE SOUZA
21º	RONAN LOURENÇO DOS SANTOS
23º	JOÃO MARCOS BARROS LIMA
24º	IVALDO MARQUES TEIXEIRA
27º	ELTON FENANDES DA SILVA
29º	ABRÃO RICARDO PEREIRA GONÇALVES
31º	HERBERTH DOS SANTOS DE ALENCAR BEZERRA
32º	LYNDON JOHNSON PEREIRA DE OLIVEIRA
35º	CARLOS ALBERTO SILVA
36º	MARCELO MOURA DE SOUZA
39º	LUIS CARLOS LYRA PATO
40º	CLÁUDIA ADRIANA LIMA DE MENEZES
41º	SEBASTIÃO FERREIRA GOMES NETO
43º	CLEIVA PAULINO NASCIMENTO
47º	RAIMUNDO NONATO MACHADO JÚNIOR
48º	MÁRIO ALVES RIBEIRO

Brasília, de de 1992

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

## SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

**RESOLVE:**

DESIGNAR MARIA LEITE DE SOUZA, Secretária Administrativa, Código DFA-02, matrícula nº 26.941-7, para substituir TELMA FERREIRA FREITAS, Gerente de Projetos, Código DFG-11, matrícula nº 23.289-0, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas desta Secretaria, no período de 02.01 a 31.01.92, por motivo da mesma estar substituindo a titular.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

**RESOLVE:**

DESIGNAR JANNE CURY NASSER, matrícula nº 34.532-5, FAS, para substituir ROSA MARIA DE ABREU, Gerente de Projetos, Código DFG-11, matrícula nº 27.331-7, da Coordenadoria do Programa de Bibliotecas desta Secretaria, no período de 06.01 a 05.02.92, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

### ORDEM DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "g", da Portaria nº 003/91-SCE, de 15 de maio de 1991,

**RESOLVE:**

DESIGNAR TELMA FERREIRA FREITAS, Gerente de Projetos, Código DFG-11, matrícula nº 23.289-0, para substituir NEUSA DOURADO FREIRE, Coordenadora do Programa de Bibliotecas desta Secretaria, Código DFG-13, no período de 02 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 06 de janeiro de 1992.

GEDEAN CAMPELO NUNES

## ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531, de 14 de março de 1985,

**RESOLVE**

NOMEAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, sem prejuízos de suas atuais funções, JOSÉ DE RIBAMAR NASCIMENTO, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 431-6, Classe 3ª, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, MARIA APARECIDA DA SILVA MAZZONI, matrícula 24.524-0, Chefe de Seção de Documentação e Comunicação Administrativa Código DF-02, no período de 02.01.92 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília, 02 de janeiro de 1992.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531 de 14 de março de 1985,

**RESOLVE:**

NOMEAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, RENATO TARCISO BARBOSA DE SOUSA, matrícula nº 0023, Chefe do Núcleo de Pesquisa Externa, para substituir LUIS CARLOS LOPES, Gerente da Gerência de Pesquisa, Código DF-12, do Quadro de Pessoal do ArPDF, no período de 06.01.92 a 05.02.92, por motivo de o titular estar substituindo o Superintendente.

Brasília, 03 de janeiro de 1992.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

### ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto nº 8.531 de 14 de março de 1985,

**RESOLVE:**

NOMEAR, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARCO AURÉLIO DE LEMOS SANTOS, matrícula nº 0036, Chefe do Núcleo de Documentos Não Convencionais, para substituir LÚCIA MARGARIDA A. D.A.S. ROSA, Gerente da Gerência de Arquivo Permanente, Código DF-12, no período de 12.12.91 a 11.01.92, por motivo da titular estar de licença para tratamento de saúde.

Brasília, 03 de janeiro de 1992.

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531 de 14 de março de 1985,

**RESOLVE:**

NOMEAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, sem prejuízos de suas atuais funções, MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS DE CARVALHO, Auxiliar de Administração Pública, matrícula n° 0027, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Arquivo Público do DF, para substituir MARIA DE FÁTIMA B. DOS SANTOS, matrícula n° 27.408-9, Chefe da Seção de Administração de Pessoal, Código DF-02, no período de 02.01.92 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília, 03 de janeiro de 1992.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 03 DE JANEIRO DE 1992**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL-ArPDF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, inciso VIII, do Regimento do ArPDF, aprovado pelo Decreto n° 8.531 de 14 de março de 1985,

**RESOLVE:**

NOMEAR, nos termos do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ZILA SILVA, matrícula n° 24.407-4, Técnico de Administração Pública do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir VERA MARGARIDA LESA CATALÃO, Chefe do Núcleo de Difusão Cultural, Código DF-11 do Quadro de Pessoal do ArPDF no período de 02.01.92 a 31.01.92, por motivo de férias regulamentares da titular.

Brasília, 03 de janeiro de 1992.

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

**DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA  
ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER****ORDEM DE SERVIÇO N° 163, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1° item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20.12.89, VALCIRA NOGUEIRA DOS SANTOS, matrícula n° 93.170-5, Agente Administrativo Auxiliar, para no período de 02.01.92 a 21.01.92, substituir a Encarregada de Quadras Esportivas Externas, Código DFG-01, por motivo de estar a titular em igual período substituindo a Chefe da Seção de Formação Técnico Pedagógica.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 164, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1° item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20.12.79, MARIA DAS DORES DOS SANTOS, matrícula n° 00.378-5, Auxiliar de Administração Pública, para no período de 06.01.92 a 25.01.92, substituir a Encarregada de Controle de Promoções, Código DFG-01, por motivo de férias da titular.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 165, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1° item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004 de 20.12.79, MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, matrícula n° 00.428-6, para no período de 02.01.92 a 21.01.92, substituir a Chefe do Serviço de Promoções, Código DFG-11, por motivo de estar a titular em igual período substituindo o Chefe de Gabinete.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 166, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1° item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, LUIZ GONZAGA PEREIRA DE AZEVEDO, matrícula n° 00.064-7, Técnico de Administração Pública, para no período de 06.01.92 a 04.02.92, substituir JOSIAS WELLINGTON O. BATISTA, Assistente, Código DFG-02, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 167, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

**RESOLVE:**

DESIGNAR nos termos do artigo 1° item VII do artigo 2° do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, NILSON LOPES CARDOSO, matrícula n° 00.225-9, Auxiliar de Administração Pública, para no período de 02.01.92 a 21.01.92, substituir o Encarregado de Estatística e Publicidade, Código DFG-01, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 168, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), à Servidora MARIA CRISTINA LEMOS VASCONCELOS, Analista de Administração Pública, matrícula n° 00.279-8, a qual se deslocará desta cidade com destino a São Paulo/SP, no período de 27 de dezembro de 1991 a 01 de janeiro de 1992, com o objetivo de DIVULGAR e promover inscrição de atletas de nível internacional na 22ª CORRIDA DE REIS.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 169, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso XVIII do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983,

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**RESOLVE:**

CONCEDER 05 (cinco) diárias de viagem no valor unitário de Cr\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos cruzeiros), ao Servidor FRANCISCO XAVIER OLIVEIRA, Analista de Administração Pública, matrícula n° 00.304-2, o qual se deslocará desta cidade com destino a São Paulo/SP, no período de 27 de dezembro de 1991 a 01 de janeiro de 1992, com o objetivo de DIVULGAR e proceder inscrição de atletas de nível internacional na 22ª CORRIDA DE REIS.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 170, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991.**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO — DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento aprovado pelo Decreto n° 7.643, de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Designar nos termos do Artigo 1º, item VII do Artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20/12/79, MARIA RITA DORNAS DE O. DANTAS, matrícula n° 00.428-6, Chefe do Serviço de Promoções, para no período de 02/01/92 a 21/01/92, substituir o Chefe de Gabinete, Código DFG-14, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991.

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 171, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Designar nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, BENEDITO PEREIRA DE ALCÂNTARA, matrícula n° 00.348-4, Auxiliar de Administração Pública, para no período de 30.12.91 a 28.01.92, substituir a Encarregada de Apoio de Dependências e Ligações Desportivas e Comunitárias, Código DFG-01, por motivo de estar a titular em igual período substituindo o Diretor da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 172, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643 de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Designar nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, LÚCIA MARGARIDA DA SILVA FEITOSA, matrícula n° 00.265-8, Técnico de Administração Pública, para no período de 30.12.91 a 28.01.92, substituir o Diretor da Divisão de Educação Física, Esportes e Recreação, Código DFG-11, por motivo de férias do titular.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 173, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643, de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito as Ordens de Serviço de n°s 156 e 157 de 19 de dezembro de 1991.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**ORDEM DE SERVIÇO N° 174, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1991**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ESPORTES E RECREAÇÃO-DEFER, no uso da competência que lhe é atribuída pelo artigo 22, inciso V do Regimento deste Departamento, aprovado pelo Decreto n° 7.643, de 18 de agosto de 1983.

**RESOLVE:**

Designar nos termos do artigo 1º, item VII do artigo 2º do Decreto n° 5.004, de 20.12.79, MARISE DE ANDRADE SANTA'ANNA, matrícula n° 449-9, Auxiliar de Administração Pública, para no período de 02.01.92 a 21.01.92, substituir a Chefe da Seção de Formação Técnico Pedagógica, Código DFG-05, por motivo de estar a titular em igual período substituindo a Chefe do Serviço de Promoções.

Brasília-DF, 27 de dezembro de 1991

SÉRGIO LIMA DA GRAÇA

**SECRETARIA DO TRABALHO****ORDEM DE SERVIÇO DE 30 DE DEZEMBRO DE 1991**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DO TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela letra "1", do item I, da Portaria n° 02/89-STb, de 20 de junho de 1989 e de conformidade com o que dispõe o artigo 18, inciso II e § 3º do Decreto n° 12.966, de 28 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

DESIGNAR EDUARDO FLÁVIO FILGUEIRAS DE ALMEIDA, matrícula n° 32.542-2, Coordenador do Programa de Segurança e Medicina do Trabalho, Código DF-13, para executor do Contrato Padrão n° 10/89, celebrado entre o Distrito Federal, através desta Secretaria e CINE FOTO GB LTDA (Processo n° 032.000.336/91), publicado no DODF n° 247 (Suplemento) de 13.12.91, página 56.

PAULO ROBERTO GUERRA JUCÁ

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

**RESOLVE:**

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item IV, do artigo 2º, do Decreto n° 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto n° 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOÃO BOSCO DOS SANTOS OLIVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão I, Referência 01Z, matrícula n° 34.229-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARCOS ANTONIO LANDIM DE SOUSA, matrícula n° 32.065-X, Chefe da Seção de Material e Patrimônio, Código DF-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, por motivo de férias regulamentares do titular, no período de 06.01 a 04.02.92.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

**PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 1992**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 22, Capítulo I, do Decreto n° 11.966, de 10 de novembro de 1989,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.508, de 09 de fevereiro de 1982, LAINE DINIZ XAVIER DE BRITO SETTA, matrícula nº 34.982-8, Chefe do Núcleo de Cooperação e Fomento da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Código DFG-11, para, sem prejuízo de suas funções, substituir ELOÁ COUTINHO DE MIRANDA E QUEIROZ, matrícula nº 01.646-2, Chefe de Gabinete do Instituto de Ecologia e Meio Ambiente da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, Código DFG-14, por motivo da titular estar substituindo o Superintendente do IEMA no período de 02 a 16 de janeiro de 1992.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

## PORTARIA DE 02 DE JANEIRO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

## RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º e do item IV, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 6.608, de 09 de fevereiro de 1982, JOÃO GONÇALVES DA HORA, Auxiliar de Administração Pública, Classe "Única", Padrão I, Referência 01Z, matrícula nº 34.571-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA LÚCIA DA SILVA, matrícula nº 24.654-9, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, Código DF-02, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, em virtude de estar a titular substituindo a Chefe do Núcleo de Acesso e Divulgação, no período de 02.01 a 31.01.92.

Brasília-DF, 02 de janeiro de 1992.

WASHINGTON NOVAES

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

## PORTARIA Nº 013, DE 07 DE JANEIRO DE 1992

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o § 7º do art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 30 de outubro de 1990, combinado com o art. 60 do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução nº 10, de 10.09.86 e o que consta do Processo nº 1434/88.

## RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Diretor-Geral de Administração para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I - Conceder e cancelar salário-família;
- II - Autorizar a inscrição de dependentes para fins de assistência médica interna e complementar nos casos previstos no art. 20 da Resolução nº 14/78;
- III - Autorizar a averbação e conceder adicional por tempo de serviço decorrentes de cargos e empregos do Quadro e da Tabela de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal;
- IV - Conceder a vantagem pessoal prevista na Lei nº 8.112/90 e legislação complementar, bem como a substituição progressiva das parcelas, relativa a período aquisitivo computado no exercício, neste Tribunal, de cargo em comissão, função de confiança e encargo, e que não envolva situação de reclassificação;

V - Homologar licenças médicas e autorizar afastamentos compulsórios previstos em legislação especial;

VI - Autorizar o gozo de licença especial já de ferida;

VII - Designar servidores para exercerem, em substituição de caráter não eventual, cargos em comissão, funções de confiança ou encargos;

VIII - Autorizar a utilização do horário especial de que trata a Portaria nº 235/79;

IX - Autorizar o fornecimento de certidão de tempo de serviço e outras certidões funcionais, na forma prevista na legislação vigente;

X - Assinar contratos de trabalho e carteiras de trabalho e previdência social de servidor admitido, assim como a respectiva baixa quando da rescisão contratual;

XI - Assinar contratos de prestação de serviços e/ou fornecimento de materiais, decorrentes de licitações;

XII - Autorizar a realização da despesa, com dispensa de licitação, nos casos previstos no art. 29, incisos II, IX, XI e XIII e § 1º do Decreto nº 10.996/88;

XIII - Conceder suprimento de fundos para a realização das despesas discriminadas no art. 3º e no limite previsto no art. 4º, todos da Resolução nº 18, de 12.12.81;

XIV - Aplicar ou revelar sanções a fornecedores inadimplentes, previstas no art. 106, incisos I, II e § 1º do Decreto nº 10.996/88;

XV - Reconhecer dívidas, por exercícios anteriores, de despesas autorizadas e de direitos reconhecidos pelo Diretor-Geral de Administração em decorrência de delegação de competência;

XVI - Decidir quanto à aplicação da pena disciplinar de suspensão, de até 3 (três) dias, a servidores lotados na área da Diretoria-Geral de Administração;

XVII - Autorizar a devolução de documentos, a pedido de interessados, quando dispensáveis à apreciação de processos, nos casos em que a matéria seja de competência da Diretoria-Geral de Administração, mantendo-se nos autos cópias das peças devolvidas;

XVIII - Autorizar o fornecimento de cópias, quando requeridas diretamente pela parte interessada, em processos sujeitos à apreciação do Tribunal;

Parágrafo único - Aos Inspectores de Controle Externo fica, também, delegada a prática constante dos itens XVII e XVIII deste artigo, nas áreas de suas respectivas competências.

Art. 2º - Para a execução dos atos administrativos ora delegados, a Diretoria-Geral de Administração utilizará os formulários constantes dos Anexos I a VI da Portaria nº 132/88.

Parágrafo único - O Diretor-Geral de Administração poderá, a qualquer tempo, promover a atualização dos referidos formulários, visando aprimorar procedimentos de ordem prática.

Art. 3º - A Diretoria-Geral de Administração apresentará à Presidência, trimestralmente, relatório descritivo das atividades ora delegadas.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria Nº 305, de 28 de dezembro de 1990. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31.12.1992.

Brasília-DF, em 07 de janeiro de 1992.

ROSE EDUARDO BARBOSA

# ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS E BALANÇOS

BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
EXTRATO

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
CONTRATADA: NEO-REX DO BRASIL LTDA.  
CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-89/005  
ASSINATURA: 30.12.91  
VIGÊNCIA: 02.01.92 A 01.01.93  
VALOR GLOBAL: Cr\$ 478.840,56

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
CONTRATADA: VASCONCELOS TIZZO  
CONTRATO: I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

ASSINATURA: 31.12.91  
VALOR GLOBAL: Cr\$ 4.282.522,68

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
CONTRATADA: EMBRACO-EMPRESA BRASILEIRA DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
CONTRATO: II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIRAD/COMAP-91/031  
ASSINATURA: 12.12.91

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
CONTRATADA: ELLE ESSE ESTACIONAMENTOS DE VEÍCULOS LTDA.  
CONTRATO: CONTRATO DIRAD/COMAP-91/044  
OBJETO: LOCAÇÃO DE VAGAS PARA ESTACIONAMENTO.

ASSINATURA: 02.01.92  
VIGÊNCIA: 02.01.92 A 01.01.93

VALOR GLOBAL: Cr\$ 1.800.000,00

CONTRATANTE: BRB-BANCO DE BRASÍLIA S.A.  
CONTRATADA: GRAHAM BELL SISTEMAS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
CONTRATO: III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DIREC/DESEG-90/010

ASSINATURA: 03.01.92  
VIGÊNCIA: 06.01.92 A 05.01.93

VALOR GLOBAL: Cr\$ 8.652.896,64

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE  
BRASÍLIA S.A.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO

ESPÉCIE: TERMO DE PERMISSÃO REMUNERADA DE USO N° 008/91-ASJUR

PARTES: SAB X JUAREZ ANDRADE DE SOUZA

OBJETO: PERMISSÃO DE USO

REMUNERAÇÃO: Cr\$ 58.200,00 (CINQUENTA E OITO MIL E DUZENTOS CRUZEIROS)

VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DE 31.12.91.

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO DAS ADM. REGIONAIS  
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

EDITAL N° 001/92-CL-TP-RA-II

TOMADA DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA

CLASSE: 9710

DATA: 27.01.92

HORÁRIO: 16:00 horas

O PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA, faz público para conhecimento dos interessados, que na data e horário acima indicado, no auditório, do Edifício-sede da Administração Regional do Gama, situada à Área Especial s/n°, Setor Central, Gama – Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber e julgar documentos e proposta para fornecimento diário de Alimentação Preparada, objeto do Edital epigrafado.

Cópia do Edital pode ser obtido na sala n° 20 (vinte) do endereço acima mencionado, no horário de 14:00 às 18:00 horas.

Gama-DF, 06 de janeiro de 1992

CÉSAR TRAJANO DE LACERDA  
Administrador Regional do Gama

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

REF. TOMADA DE PREÇOS N° TP-001/92-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MACROMEDICÃO (TRANSMISSORES DE PRESSÃO MANOMÉTRICA E COMPUTADORES E CONTROLADORES DE VAZÃO) E INSTALAÇÃO E LIGAÇÃO À ENERGIA E INSTALAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE TRANSMISSORES DE NÍVEL, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 0092.006.597/91.

Chamamos a atenção dos interessados para a TOMADA DE PREÇOS N° TP-001/92-CAESB, em referência, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA – CAESB, fará realizar-se no dia 30 de janeiro de 1992, às 15 horas, na Sala de Licitações, no sexto andar do Edifício-sede da CAESB, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco “A”, n°s 67 a 97, em Brasília, Distrito Federal.

A aquisição do edital deverá ser feita até 02 (dois) dias úteis anteriores a realização desta licitação, mediante o recolhimento da importância de Cr\$ 6.000,00, na Tesouraria da CAESB, no horário das 14:00 às 17:30 horas.

Maiores informações poderão ser obtidas no endereço e horário acima mencionados.

Brasília, 07 de janeiro de 1992

MÁRCIO LADEIRA DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ALTERAÇÃO DE EDITAL

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° TP-102/91-CAESB, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE FERRO FUNDIDO E OUTROS, DE QUE TRATA O PROCESSO N° 0092.006.511/91.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que a COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA-CAESB prorrogou a realização da licitação representada pela TOMADA DE PREÇOS N° TP-102/92-CAESB, marcada para 16.01.92, às 15 horas, para o dia 07 de fevereiro de 1992, no mesmo horário, por motivo de alterações procedidas no Edital.

As alterações do Edital encontram-se à disposição dos interessados na Coordenadoria de Concorrência e Tomadas de Preços/ASLI/PRES, no sexto andar do Edifício-Sede da CAESB.

Brasília, 07 de janeiro de 1992.

MÁRCIO LADEIRA DE SOUZA  
Comissão de Licitação  
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP torna público que requereu ao INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE – IEMA/DF a LICENÇA PRÉVIA, para trecho da ÁREA URBANA e para a EXPANSÃO URBANA DA CIDADE-SATÉLITE DE SOBRADINHO – RA V, localizado próximo a Sobradinho II.

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 07 de janeiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO  
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP

AVISO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP torna público que requereu ao INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE – IEMA/DF a LICENÇA PRÉVIA, para a EXPANSÃO URBANA DA CIDADE-SATÉLITE DE BRAZLÂNDIA-RA IV, localizada ao norte da área urbana, en-

Foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Brasília, 07 de janeiro de 1992

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO  
Presidente

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO-DF  
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

"A Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil-NOVACAP, torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente-IEMA, da SEMATEC, a Licença de Operação para a atividade de exploração de cascalho laterítico e recuperação da área, próximo à granja do IPÊ; não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental".

Brasília, 03 de janeiro de 1992.

GILSON DE ALBUQUERQUE SOARES  
Chefe do Gabinete

**SECRETARIA DE TRANSPORTES  
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
BRASÍLIA LIMITADA - TCB  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

CARTA CONVITE Nº 009/92

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA PARA RECUPERAÇÃO DE PNEUS MODELO NWN-02C, 220V, ACOMPANHADA DE 01 (UMA) TALHA E 02 (DOIS) CONJUNTOS DE MONTAGEM.

**ABERTURA:** AS 09H:30MIN DO DIA 14 (QUATORZE) DE JANEIRO DO ANO DE 1992 (HUM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS)

**LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

O Edital poderá ser obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada a SGON Quadra 06, Bloco "A" — Brasília, Distrito Federal.

Outras informações poderão ser solicitadas através do telefone: 321-2556 R. 273.

Brasília-DF, 03 de janeiro de 1992

ANTONIO MOREIRA DE CARVALHO  
Comissão Permanente de Licitação  
Presidente

**RHEDE TECNOLOGIA S/A  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL**

Ficam os Senhores acionistas da Rhede Tecnologia S/A, convocados para a reunião que se realizará no próximo dia 16 de janeiro de 1992, às 08:00 horas, na Sede Social, no SIA/SUL Quadra 08, nº 180, em Brasília-DF, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia, em Assembleia Geral Extraordinária: a) Recomposição do Conselho de Administração da empresa, e eleição do Presidente e Vice-presidente do mesmo Conselho, na forma do § 2º, do artigo 10, dos Estatutos Sociais; b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Brasília, 07 de janeiro de 1992. Osório Adriano Filho, Presidente do Conselho de Administração.

(DAR Cr\$ 30.937,50)

(DIAS 08, 09 e 10/01)

**BANCO CENTRAL DO BRASIL  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE  
RECURSOS MATERIAIS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ALIENAÇÃO DE IMÓVEL NO DISTRITO FEDERAL**

CONCORRÊNCIA DEMAP Nº 01/92

**OBJETO:** venda do imóvel denominado Edifício BC-1, localizado à Quadra 02 Bloco "C" nº 179, Setor Comercial Sul (SCS), Brasília-DF

**PARTICIPAÇÃO:** pessoas físicas e jurídicas, mediante pagamento da caução respectiva na forma do edital

**CONDIÇÕES DE VENDA:** a) pagamento à vista ou parcelado, sendo facultada a utilização de cruzados novos; b) entrada de, no mínimo, 30% e o restante em até dez prestações mensais iguais e sucessivas, calculadas pelo Sistema de Tabela Price; c) sobre as parcelas incidirá remuneração calculada pela variação acumulada da TRD no período e juros de 12% a.a.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** preço e condições mais vantajosos, observando-se juros de 12% a.a. e o período de pagamento.

**PROPOSTAS:** serão recebidas no dia 13.02.91, às 15:00 horas, na Sala de Licitações, localizada no 1º subsolo do Edifício-sede do Banco Central em Brasília-DF, no SBS, Quadra 3, Bloco B.

**EDITAL:** à disposição dos interessados, no Edifício-sede do Banco Central em Brasília, 1º subsolo, ou nas Delegacias Regionais de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre.

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

MARIA CECÍLIA LOPES  
DEMAP/GAB/ASSESSOR

(Dias: 06, 07 e 08)

**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
EDITAL CFC Nº 01/91  
CONCURSO DE ANTEPROJETO DE ARQUITETURA**

O Presidente do Conselho Federal de Contabilidade — CFC — faz saber que, até o dia 06 de fevereiro de 1992, se encontra a disposição dos interessados, pessoas físicas ou jurídicas, legalmente habilitadas no ramo de Engenharia ou Arquitetura, na sede do CFC, em Brasília, no Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 06, Bloco A, nº 50, Ed. Sofia — 5º andar, no horário das 09 às 12 horas e das 14 às 18 horas, mediante o pagamento da importância de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), a ficha de inscrição e o Regulamento do Concurso de anteprojetos, regido pelo Decreto-lei nº 2.300, de 21 de novembro de 1986 e Lei nº 8.220, de 04 de setembro de 1991, para escolha do melhor anteprojeto do edifício que abrigará a futura sede do Conselho Federal de Contabilidade, segundo condições constantes no referido documento. As inscrições poderão ser feitas através de qualquer Conselho Regional de Contabilidade do País. No ato da inscrição, o concorrente deverá anexar cópia da carteira do CREA, com suas atribuições profissionais, bem como comprovante de quitação da anuidade de 1991. A entrega dos trabalhos deverá ocorrer até às 17 horas do dia 06 de março de 1992, no endereço-sede do concurso, em Brasília, acima citado. O autor do trabalho vencedor será premiado com a importância de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), devendo ceder ao Conselho, formalmente, todos os direitos patrimoniais referentes ao anteprojeto. Serão também conferidas menções honrosas aos 4 (quatro) demais trabalhos que se destacarem no processo de julgamento, sendo atribuída, a cada um desses trabalhos, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), a título de ajuda de custo pela participação destacada.

O autor do trabalho vencedor será contratado pelo Conselho para o detalhamento completo do projeto de arquitetura, projetos complementares e fiscalização da obra, conforme o Regulamento do Concurso. Todos os originais dos trabalhos, com exceção do vencedor, serão devolvidos aos respectivos autores.

Demais critérios, parâmetros, diretrizes e condições estão contidos no Regulamento do Concurso.

Brasília-DF, 31 de dezembro de 1991

Contador IVAN CARLOS GATTI  
Presidente

**TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS  
CGC 00.336.701/0001-04**

**AVISO DE ADIAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 030/91  
PROCESSO Nº: 1047/91**

A TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A — TELEBRÁS, comunica aos interessados, com base no item 11, subitem 11.7.2 do Edital, o adiamento da Tomada de Preços nº 030/91 — Processo nº 1047/91, cuja realização dar-se-á no dia 24.01.92, considerando nesta data, a recontagem de prazo de 15 dias, no mesmo horário e local, mantidas as demais condições previstas no referido Edital.

ROBERTO MAIA TEIXEIRA  
Coordenador da Comissão de Licitação  
TELEBRÁS